



Relatório n.º 13/2013-FS/SRMTTC

**Auditoria à aplicação da Lei de Meios em
2012**

Processo n.º 2/13 – Aud/FS

Funchal, 2013



Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012

RELATÓRIO N.º 13/2013-FS/SRMTC
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS



ÍNDICE

ÍNDICE	1
FICHA TÉCNICA.....	2
RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS	2
1. SUMÁRIO.....	5
1.1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS	5
1.2. OBSERVAÇÕES.....	5
1.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	6
1.4. RECOMENDAÇÕES.....	7
2. INTRODUÇÃO	9
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS	9
2.2. METODOLOGIA	9
2.3. ENTIDADES AUDITADAS	9
2.4. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	9
2.5. ENQUADRAMENTO LEGAL	9
2.6. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO	10
3. RESULTADOS DA ANÁLISE.....	13
3.1. FINANCIAMENTOS PREVISTOS NA LEI DE MEIOS	13
3.2. MECANISMO DE CONTROLO IMPLEMENTADOS	13
3.3. GRAU DE EXECUÇÃO DOS FINANCIAMENTOS PREVISTOS.....	14
3.3.1. <i>Transferências do Orçamento do Estado</i>	14
3.3.2. <i>Reforço do Fundo de Coesão</i>	14
3.3.3. <i>Financiamento do BEI</i>	15
3.3.4. <i>Verbas do PIDDAC</i>	16
3.3.5. <i>Outras fontes de financiamento</i>	18
3.3.6. <i>Síntese da execução dos financiamentos</i>	26
3.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO	27
3.4.1. <i>Despesa paga em 2012 ao abrigo da LM</i>	27
3.4.2. <i>Caracterização da despesa paga em 2012 pelo GR</i>	28
3.4.3. <i>Análise das operações - Pagamento</i>	29
3.5. EXECUÇÃO DA LM ATÉ 31/12/2012.....	33
3.5.1. <i>Despesas/Pagamentos</i>	33
3.5.2. <i>Montantes previstos e pagos por áreas de intervenção até 2012</i>	34
3.6. APRECIÇÃO GLOBAL.....	35
4. EMOLUMENTOS.....	37
5. DETERMINAÇÕES FINAIS.....	39
ANEXOS	41
I – QUADRO SÍNTESE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS.....	43

II – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO	45
III – DESPESA APRESENTADA PELA IHM NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO	47
IV – QUADRO SÍNTESE DOS DONATIVOS MONETÁRIOS – ATUALIZAÇÃO DOS DADOS A 31/12/2012	49
V – QUADRO SÍNTESE DOS DONATIVOS EM ESPÉCIE – ATUALIZAÇÃO DOS DADOS A 31/12/2012	51
VI – MEIOS AFETOS PELA IHM AO PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO POR FONTE DE FINANCIAMENTO	53
VII – RECEITAS AFETAS AO PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO PELOS MUNICÍPIOS	55
VIII – DESPESA PAGA E HOMOLOGADA DO GR	57
IX – AP DE 2012 SELECIONADAS	59
X – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA AP N.º 23741/2010	61
XI – MAPAS SÍNTESE DOS PAGAMENTOS GLOBAIS POR ENTIDADE	63
XII – PRINCIPAIS INTERVENÇÕES EM FUNÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ 31/12/2012	67
XIII – PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO EM CADA ÁREA	69
XIII – NOTA DE EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS	71

FICHA TÉCNICA

<i>Supervisão</i>	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
<i>Coordenação</i>	
Fernando Fraga	Auditor-Chefe
<i>Equipa de auditoria</i>	
Cátia Pires	Téc. Verificadora Superior
Ilídio Garanito	Téc. Verificador

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
AFAVIAS, S.A.	AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.
AP	Autorização de Pagamento
APR	Administração Pública Regional
APRAM	Administração dos Portos da RAM, S.A.
BEI	Banco Europeu de Investimento
CA	Comissão de Aprovação
CE	Classificação Económica
CCP	Código dos Contratos Públicos
CG	Conselho do Governo
CP	Contrato-programa
CPM	Comissão Paritária Mista
CO	Classificação Orgânica
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRIE	Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos
DROC	Direção Regional do Orçamento e Contabilidade



SIGLA	DESIGNAÇÃO
DRT	Direção Regional do Tesouro/Diretor Regional do Tesouro
EEM	Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.
EPARAM	Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira
EPERAM	Entidade Pública Empresarial da Região Autónoma da Madeira
ER	Estrada Regional
FC	Fundo de Coesão (da União Europeia)
FCGM	Fundo de Contra garantia Mútuo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FSUE	Fundo de Solidariedade da União Europeia
FS	Fiscalização Sucessiva
GR	Governo Regional
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.
IDE	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM
IDR	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
IHRU	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.
IP-RAM	Instituto Público da Região Autónoma da Madeira
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JORAM	Jornal Oficial da RAM
LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas
LM	Lei de Meios
LO	Lei Orgânica
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
n.d.	Não definido
OE	Orçamento do Estado
ORAM	Orçamento da Região Autónoma da Madeira
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da RAM
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território
PRID	Programa de Recuperação de Imóveis Degradados
PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira
PROHABITA	Programa de Financiamento para Acesso à Habitação
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAMEDM	RAMEDM – Estradas da Madeira, S.A.
RCG	Resolução do Conselho do Governo
S.A.	Sociedade Anónima
SDPO	Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste
SGM	Sociedades de Garantia Mútua
SGMAI	Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna
SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social/Secretário Regional do Equipamento Social
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças/Secretário Regional do Plano e Finanças
TC	Tribunal de Contas
UAT	Unidade de apoio técnico
UC	Unidade(s) de Conta
UT	Unidade de tempo
VPGR	Vice-presidência do Governo Regional
VR	Valor de referência



1. SUMÁRIO

1.1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

O presente relatório integra os resultados da “Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012”, que se realizou em fevereiro de 2013 junto da SRPF, enquanto principal entidade da Administração Regional responsável pela execução financeira da Lei de Meios (LM), conjuntamente com o tratamento dos dados apresentados pelas demais entidades envolvidas no programa de reconstrução, designadamente, a VPGR, a SRARN, o IDR, o IDE, a IHM e os municípios.

1.2. OBSERVAÇÕES

Tendo por base os resultados da auditoria, apresentam-se as seguintes observações, que sintetizam os principais aspetos da matéria exposta ao longo deste documento:

1. Até 31/12/2012, findos os três primeiros anos de vigência da LM, as receitas afetas ao programa de reconstrução atingiram o montante de 297,8 milhões de euros (27,6% do valor total previsto para o período de quatro anos), dos quais 218,7 milhões de euros correspondem a transferências da Administração Central e 79,1 milhões de euros ao financiamento regional (cfr. o ponto 3.3.6.).
2. A Comissão Europeia aprovou, em dezembro de 2012, uma parte do reforço do Fundo de Coesão previsto no art.º 5.º da LM (135 milhões de euros), o qual, não obstante, não teve qualquer expressão concreta no financiamento da reconstrução daquele ano (cfr. o ponto 3.3.2.).
3. Em 2012, a Região não contraiu empréstimos ao abrigo da LM, não utilizando a autorização concedida para aumentar em 25 milhões de euros o seu endividamento líquido, nem solicitou a libertação de uma nova *tranche* do empréstimo concedido pelo Banco Europeu de Investimento (cfr. os pontos 3.3.3 e 3.3.5.6.1).
4. Em 2012, manteve-se a ausência de uma clara caracterização do contributo das diversas fontes de financiamento a que se refere o n.º 1 do art.º 8.º da LM, não permitindo, nessa medida, uma adequada avaliação da execução daqueles financiamentos estimados em 340 milhões de euros (cfr. o ponto 3.3.5.).
5. Os montantes apurados pela SRPF, relativamente às fontes de financiamento regional (art.º 8.º da LM), reportados a 31/12/2012, subavaliam em cerca de 33,6 milhões de euros os recursos financeiros afetos naquele âmbito ao programa de reconstrução, essencialmente, por não contabilizarem a totalidade dos contributos da RAMEDM, dos Municípios e da IHM (cfr. os pontos 3.3.5. e 3.3.6.),
6. A receita total da Administração Pública Regional¹ afeta ao programa de reconstrução, até 31/12/2012, atingiu 252 milhões de euros, superando em 67,6 milhões de euros a despesa paga no mesmo âmbito, que se situou na ordem dos 184,4 milhões de euros (cfr. o ponto 3.6.).
7. No ano de 2012, as entidades envolvidas na execução do programa de reconstrução efetuaram pagamentos no valor global de 62,4 milhões de euros, respeitando cerca de 44 milhões de euros ao GR (cfr. o ponto 3.4.1.), em cujos pagamentos sobressaem os aspetos seguintes:
 - a) Os departamentos responsáveis pelo maior volume de pagamentos foram a extinta SRES e a VPGR, com, respetivamente, 28,4 e 10,2 milhões de euros, mais de 80% da despesa paga (cfr. o ponto 3.4.2.);

¹ Governo Regional, Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Instituto de Desenvolvimento Regional.

- b) Os dois maiores fornecedores/beneficiários, a empresa “*Afavias-Engenharia e Construções, S.A.*” e a “*Sociedade Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.*”, absorveram mais de metade (23,4 milhões de euros) dos pagamentos do GR (cfr. o ponto 3.4.2.);
 - c) A distribuição dos pagamentos em função da natureza económica das despesas evidencia uma maior concentração no agrupamento das despesas de capital (82,5%), tendência que também se verifica nos dez maiores pagamentos (cfr. o ponto 3.4.2.);
 - d) O maior pagamento do ano, no montante de 4,1 milhões de euros, foi realizado à “*Sociedade de Desenvolvimento Ponta Oeste, S. A.*”, por conta da intervenção “*Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo*” (cfr. o ponto 3.4.2.);
 - e) A verificação de uma amostra representativa de 44% (€ 20,4 milhões de euros) dos pagamentos do GR revelou que, regra geral, foram cumpridas as normas estabelecidas para a realização das despesas relacionadas com o programa de reconstrução (cfr. o ponto 3.4.3.1.);
 - f) Atento o disposto no art.º 377.º, n.º 2, alínea c), e no art.º 378.º, n.º 4, ambos do CCP, a SRES não tinha base legal para assumir e pagar a despesa de 926,7 mil euros (cerca de 50% do valor contratual) a título de suprimento de erros numa aquisição de serviços de limpeza em ribeiros e ribeiras (cfr. o ponto 3.4.3.2.).
8. Nos três exercícios orçamentais abrangidos pela LM, a despesa paga no programa de reconstrução (GR, IDE, RAMEDM, IHM e Municípios) totalizou 225,3 milhões de euros, apresentando o setor *Habituação* a taxa de execução mais elevada (56,6%) e o setor *Atividades Económicas* a taxa mais baixa (0,73%), tendo em conta os valores previstos por área de intervenção no relatório da Comissão Paritária Mista (cfr. os pontos 3.5.1. e 3.5.2.).
9. Passados três anos de execução da LM, a Administração Regional continua a não dispor de dados globais da execução do programa de reconstrução que incluam todos os intervenientes, não existindo tão-pouco qualquer entidade que proceda à compilação e tratamento de tal informação, donde se conclui que não estão reunidas as condições para que a Administração proceda à avaliação global da execução da Lei de Meios (cfr. o ponto 3.6.).

1.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

O facto referenciado e sintetizado em 1.2., ponto 7, alínea f), consubstancia uma infração geradora de responsabilidade financeira sancionatória punível com multa, no quadro normativo do n.º 1, al. b), do art.º 65.º da LOPTC ² [cfr. o ponto acima indicado do relatório e o anexo I].

A multa tinha, à data da prática da infração, como limite mínimo o montante de 15 UC e como limite máximo 150 UC³, tal como dispõe o n.º 2 do art.º 65.º da mesma LOPTC. E, se a multa for paga pelo seu montante mínimo, extingue-se o procedimento tendente à efetivação da responsabilidade financeira, nos termos do art.º 65.º, n.º 3, e do art.º 69.º, n.º 2, al. d), ambos ainda da citada Lei.

² Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87 -B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

³ *De harmonia com o Regulamento das Custas Processuais, publicado em anexo ao DL n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, a UC é a quantia monetária equivalente a um quarto do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente em dezembro do ano anterior, arredondado à unidade euro, atualizável anualmente com base na taxa de atualização do IAS. Assim, e uma vez que o art.º 3.º do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, fixou o valor do IAS para 2010 em 419,22€, cada UC corresponde a 105,00€ [419,22€/4 = 104,805€, sendo que a respetiva atualização encontrava-se suspensa por força da al. a) do art.º 67.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2011, decisão essa que foi mantida no art.º 79.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2012].”*



1.4. RECOMENDAÇÕES

No contexto da matéria exposta no presente relatório e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas reitera as recomendações formuladas no Relatório n.º 9/2013-FS/SRMTTC referente à “Auditoria à execução da Lei de Meios em 2011”, já notificado aos responsáveis pelas entidades intervenientes no programa de reconstrução.



2. INTRODUÇÃO

2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS

A Lei Orgânica (LO) n.º 2/2010, de 16 de junho, usualmente designada por Lei de Meios, definiu os meios financeiros extraordinários destinados à reconstrução das zonas afetadas pela intempérie que ocorreu na Região Autónoma da Madeira (RAM) em 20 de fevereiro de 2010, e cuja aplicação nos anos de 2010 e 2011 foi já auditada pelo Tribunal de Contas.

Com a realização da presente auditoria procedeu-se a uma avaliação do grau de execução da LM⁴, até ao final de 2012, através da prossecução dos três objetivos operacionais a seguir elencados:

- Analisar o quadro legal e organizacional aplicável ao financiamento e realização do programa de reconstrução das áreas danificadas pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010;
- Analisar o grau de concretização dos meios de financiamento previstos na LM;
- Apreciar o nível de realização das despesas do programa de reconstrução;
- Avaliar globalmente a execução da LM.

2.2. METODOLOGIA

Os trabalhos da auditoria foram executados de acordo com os princípios, métodos e técnicas preconizados pelo *Manual de Auditoria e de Procedimentos* do TC, tal como se deu conta no respetivo plano global⁵.

2.3. ENTIDADES AUDITADAS

A Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direção Regional do Tesouro, face às suas atribuições e competências orgânicas, foi a entidade especialmente visada na auditoria por ter responsabilidades ao nível da coordenação das operações e controlo das receitas e despesas afetas ao programa de reconstrução, envolvendo ainda as demais entidades que intervêm neste âmbito, designadamente, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR), a Investimento Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM), o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE), a Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR), a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRARN), e os dez municípios da ilha da Madeira.

2.4. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Salienta-se a boa colaboração e disponibilidade demonstradas pelos responsáveis e funcionários que contactaram com a equipa no decurso dos trabalhos realizados.

2.5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Na fixação dos meios que asseguram o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução na sequência da intempérie de fevereiro de 2010, a LM estabeleceu que o Governo da República

⁴ Inscrita no Plano Anual de Fiscalização da SRMTC para 2013, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2012, através da Resolução n.º 2/2012 – PG. A ação foi programada dentro do Objetivo Estratégico 2 do Plano Trienal do TC para o triénio 2011-2013 de “intensificar o controlo externo sobre os grandes fluxos financeiros, sobre domínios de maior risco e sobre as áreas de inovação da gestão dos recursos públicos”.

⁵ Aprovado pelo Despacho do Juiz Conselheiro da SRMTC, de 05/02/2013, exarado na Informação n.º 15/2013 – UAT II.

comparticipa com o montante de 740 milhões de euros (art.º 3.º), ficando o valor remanescente (340 milhões de euros) a cargo da Região (art.º 8.º).

A LM engloba também no seu art.º 10.º normas que corporizam exceções à regra do endividamento líquido nulo, permitindo no n.º 1 o recurso à contração de empréstimos durante a sua vigência⁶, confinada ao quadriénio 2010-2013, no valor global de 200 milhões de euros, e no n.º 2 de empréstimos destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local.

No que respeita à contratação pública, até à publicação da LM em junho de 2010, a prerrogativa de recorrer ao ajuste direto, independentemente do valor do contrato a celebrar e em função de um critério material, foi a solução encontrada para, dentro dos limites do estritamente necessário, autorizar todas as ações essenciais, que assumissem carácter de urgência imperiosa, à reposição da segurança e das condições da vida social e económica das populações.

Com este propósito, logo na sequência do temporal, o Governo Regional, através da Resolução n.º 231/2010, de 25 de fevereiro, determinou que, “*nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 24.º⁷, e da al. c) do n.º 2 do artigo 95.º⁸*” do CCP, fosse “*adotado o procedimento de ajuste direto à formação dos contratos de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços necessários à concretização das ações referidas (...), independentemente do respetivo valor*”, e com dispensa da forma escrita.

De seguida, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (que aprovou o OE para 2010), não só acolheu no seu art.º 139.º aquela medida de contratação pública, como veio ainda dispensar os correspondentes contratos de fiscalização prévia do TC até 31 de dezembro de 2011, desde que envolvendo a realização de quaisquer trabalhos, incluindo obras de reparação, restauro e reconstrução decorrentes da intempérie, ou diretamente destinadas a minorar os seus efeitos.

A LM, cujos efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2010, acolhe um conjunto de normas conexas com o seu objeto, como sejam as que versam sobre um regime específico de contratação pública, desdobrado no procedimento de ajuste direto com convite a, pelo menos, cinco entidades (artigo 15.º) e no concurso público urgente (artigo 16.º), em ambos os casos para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, de valor inferior aos limiares comunitários.

2.6. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Em observância do preceituado nos art.ºs 13.º e 87.º, n.º 3, ambos da LOPTC, procedeu-se à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Diretor Regional do Tesouro, do Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial,

⁶ Foi aditado à LO n.º 2/2010, o art.º 20.º-A, através do art.º 94.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o OE para 2011 segundo o qual, “[n]a aplicação e execução da presente lei, e nomeadamente no respeitante aos limites estabelecidos pelo artigo 10.º, cabe à Administração Pública regional usar a necessária flexibilização que operacionalize e garanta o integral aproveitamento dos fundos disponibilizados, nas diversas rubricas orçamentadas, salvaguardando-se a programação anual definida e a execução dos projetos de reconstrução e recuperação (...).”

⁷ “1- Qualquer que seja o objecto do contrato a celebrar, pode adoptar-se o ajuste directo quando: (...) c) Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.

⁸ “2 – A redução do contrato a escrito pode ser dispensada (...) c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.



IP-RAM, do Presidente do Conselho de Administração da Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, e dos presidentes dos dez municípios da ilha da Madeira, relativamente ao conteúdo do relato da auditoria.

Dos dez presidentes de câmara apenas dois se pronunciaram⁹, tendo as demais entidades, à exceção do Vice-Presidente do Governo Regional, do Secretário Regional da Ambiente e dos Recursos Naturais e do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, apresentado as respetivas alegações¹⁰, as quais foram tidas em conta na elaboração do presente relatório, encontrando-se transcritas e/ou sintetizadas nos pontos pertinentes do texto acompanhadas dos comentários considerados adequados.

Sublinhe-se que, relativamente às alegações do SRPF e do DRT, de carácter mais geral, que expressam discordância quanto ao teor das observações, por não ter sido dado relevo ao que de positivo foi feito no âmbito do programa de reconstrução, o enfoque não terá que ser o da perspectiva dos contraditados, mas sim o dos factos apurados na auditoria, onde predomina um aspeto sobre o qual cumpre dar a devida nota: as conclusões são coerentes com os resultados da auditoria e suportam as observações emitidas.

⁹ Do Município de Ponta do Sol e do Município de Machico. Ver, respetivamente, os ofícios n.ºs 1693, de 17/05/2013, e 1746, de 21/05/2013.

¹⁰ Cfr. os ofícios n.ºs 2893/13/SRF, de 24/05/2013, da SRPF, 519, de 24/05/2013, da DRT, 1883, de 27/05/2013, do IDR, 6381, de 27/05/2013, da IHM e 1925 (registo de entrada na SRMTC), de 05/06/2013, do Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos.



3. RESULTADOS DA ANÁLISE

3.1. FINANCIAMENTOS PREVISTOS NA LEI DE MEIOS

No quadro da LM, foram fixados em 1.080 milhões de euros os recursos financeiros destinados à recuperação dos danos causados pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010, com a discriminação abaixo apresentada.

Quadro 1 – Financiamentos previstos na Lei de Meios

(milhões de euros)						
Fontes de financiamento	2010	2011	2012	2013	Total	%
Transferências do Orçamento do Estado (art.º 4.º)	50	50	50	50	200	18,5%
Reforço do Fundo de Coesão (art.º 5.º)					265	24,5%
Financiamento através do BEI (art.º 6.º)	62,5	62,5	62,5	62,5	250	23,1%
Verbas do PIDDAC (art.º 7.º), das quais:					25	2,3%
Através do IHRU, I.P. - Apoios à habitação					15	1,4%
Através do IAPMEI - Linha de crédito					10	0,9%
Total financiado através da Administração Central (art.º 3.º)					740	68,5%
Fontes de financiamento regionais (art.º 8.º, n.º 1)					340	31,5%
Fundo de Solidariedade da União Europeia (art.º 8.º, n.º 2)					n.d.	-
Total global					1 080	100,0%

Complementarmente, o art.º 10.º, n.º 1, da mesma Lei, abriu exceções à regra do endividamento nulo, autorizando a RAM aumentar o seu endividamento líquido até aos seguintes limites:

- a) 75 milhões de euros, em 2010;
- b) 75 milhões de euros, em 2011;
- c) 25 milhões de euros, em 2012;
- d) 25 milhões de euros, em 2013.

O n.º 2 daquele artigo excetuou ainda da “regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados nas alíneas do número anterior, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças”.

3.2. MECANISMO DE CONTROLO IMPLEMENTADOS

Salienta-se o Despacho Conjunto emitido¹¹ pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças¹², que aprovou um conjunto de regras a observar no acesso aos financiamentos disponibilizados pela LM, e a Circular n.º

¹¹ Despacho datado de 10/05/2010 e publicado no JORAM, Série II, n.º 135, 1.º suplemento, de 21 de julho de 2010.

¹² Ao abrigo da RCG n.º 462/2010, de 6 de maio, que designou o VPGR, coadjuvado pelo SRES e pelo SRPF, para a condução do programa de reconstrução.

5/ORÇ/2010, de 26 de agosto, da DROC, contendo os procedimentos a seguir na aprovação e processamento de despesas associadas ao programa de reconstrução¹³.

Neste contexto, compete ao IDR proceder à análise e seleção dos projetos, tendo por base o conteúdo das respetivas fichas de intervenção e posteriormente elaborar um parecer técnico a submeter à comissão de aprovação, onde são identificados os projetos candidatos ao financiamento da LM¹⁴.

A DRT abriu uma conta bancária exclusiva para movimentar todos os recebimentos e pagamentos efetuados por aquela Direção Regional no âmbito do programa de reconstrução, e criou também outra conta de utilização exclusiva denominada “*Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira*”, destinada unicamente à receção dos donativos abrangidos pela RCG n.º 256/2010, de 4 de março.

Referir ainda que o DLR n.º 7/2010/M, de 23 de abril, que estabelece as normas aplicáveis a todas as pessoas coletivas, públicas e privadas, responsáveis pela angariação, receção e distribuição dos donativos concedidos em consequência da intempérie, atribuiu à SRPF, através da DRT, competências de controlo na receção e aplicação desses donativos.

3.3. GRAU DE EXECUÇÃO DOS FINANCIAMENTOS PREVISTOS

3.3.1. Transferências do Orçamento do Estado

As transferências do Orçamento do Estado em 2012 foram efetuadas mensalmente e ascenderam ao montante de 50 milhões de euros, de acordo com o previsto no n.º 1 da alínea c) do art.º 4.º da LM, perfazendo o total da receita arrecadada pela RAM, até 31 de dezembro de 2012, 150 milhões de euros, conforme evidenciado no anexo II.

3.3.2. Reforço do Fundo de Coesão

Sobre o reforço “*em 265 milhões de euros, através de reprogramação dos programas operacionais*”, das verbas do Fundo de Coesão (FC) destinadas à RAM, previsto no art.º 5.º da LM, o IDR, na sequência da apresentação, em julho de 2011, à Comissão Europeia, do correspondente pedido de reprogramação¹⁵, informou, no âmbito da presente auditoria, o seguinte:

“O Pedido de Reprogramação do POVT, no contexto da reprogramação estratégica do QREN, foi aprovado pela Decisão C (2012) 9229 de 10.12.2012.

Essa Decisão contempla no Eixo IV – eixo específico para a RAM – um reforço de financiamento FC, no montante de 135 Milhões de Euros. Este montante corresponde a 51% do valor fixado na Lei de Meios, mas segundo o acordado entre o Governo Regional da Madeira e o Governo da República o remanescente (265-135= 130 Milhões de Euros) será atribuído no próximo período de programação (2014-2020).”

Em síntese, até 31/12/2012, foi aprovada uma parte do reforço quantificado no art.º 5.º da LM, mas as verbas do FC ainda não tiveram qualquer expressão concreta no financiamento do programa de reconstrução.

Em contraditório, o SRPF e o DRT salientaram que “*a não aprovação de projetos no âmbito do Fundo de Coesão não é imputável à Região Autónoma da Madeira*”, o que de resto transcorre do acima exposto.

¹³ Procedimentos obrigatórios, implicando o seu incumprimento a impossibilidade de assunção de quaisquer encargos com intervenções de reconstrução.

¹⁴ Os quais carecem de parecer prévio favorável do SRPF e do ex-SRES, e da homologação do VPGR, no seio da comissão de aprovação (CA) liderada por este último.

¹⁵ Ver o Relatório n.º 15/2011-FS/SRMTC.



Assinalaram ainda a importância de fazer constar do relatório uma referência *“ao reiterado incumprimento por parte do Governo da República do estatuído na Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, nomeadamente no que se refere ao Fundo de Coesão e ao financiamento do BEI, (...) do Ministério das Finanças, com claro prejuízo da Região”*.

Na visão daqueles responsáveis o Tribunal deve comprometer-se «contra» o Governo da República, dando, para tal, crédito aos seus pontos de vista. Em contraponto poderá dizer-se que sugerir referências nisso se esgota o seu poder conformador, pois que, e isso faz toda a diferença, ao Tribunal compete, de modo independente, relativamente às entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro desta Secção Regional, fixar o texto do relatório e ajuizar sobre a relevância das alegações nos resultados da auditoria.

3.3.3. Financiamento do BEI

O art.º 6.º da LM prevê o acesso a uma linha especial de crédito, assegurada pelo Governo da República junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), em benefício da RAM, no montante de 250 milhões de euros, repartido, em quatro *tranches* iguais de 62,5 milhões de euros, pelos anos de vigência daquela Lei.

Em 26 de novembro de 2010, foi celebrado o *“Acordo sobre a Realização do Projeto Reconstrução Madeira Framework Loan”* que materializa o compromisso que a RAM, na qualidade de “Promotor”, assumiu, perante o BEI, de utilizar os fundos desembolsados pelo Banco a favor da República Portuguesa exclusivamente na execução desse projeto.

Até á presente data, só foi efetuada, em dezembro de 2010, a primeira transferência de 62,5 milhões de euros daquele empréstimo para a Região, estando ainda por concretizar a segunda e terceira *tranches*, previstas para 2011 e 2012, devido ao facto de ainda existir verba disponível da primeira *tranche* que não foi aplicada/utilizada, de acordo com a explicação avançada pela SRPF.

Ainda em relação à primeira *tranche*, o SRPF e o DRT argumentaram no contraditório que *“o Ministério das Finanças mantém o entendimento – contrário e desrespeitador da posição emitida pelo Tribunal de Contas – de que a transferência efetuada para a Região consubstanciou um empréstimo. Importa, pois, que sejam tomadas as necessárias providências para que o Ministério das Finanças corrija esta ilegalidade, que tem prejudicado a Região Autónoma da Madeira”*.

Assinalar apenas que o Tribunal, no Relatório n.º 8/2011-FS/SRMTC¹⁶, tomou posição quanto à natureza da primeira *tranche* do financiamento do BEI, e que essa posição foi posteriormente reiterada nos pareceres emitidos sobre a conta da RAM¹⁷.

Acresce referir que, à data de realização da auditoria, a SRPF, aguardava o desfecho da revisão da LM para proceder à alteração do Acordo com o BEI que contempla cláusulas de limitação temporal para a afetação ou reafetação dos fundos até ao final de 2013.

No contraditório, os responsáveis informaram que, *“por indicação dos técnicos do BEI numa das reuniões que integraram a missão de avaliação de execução do projeto (“Reconstrução Madeira Framework Loan”) realizada no Funchal em 11 e 12 de março de 2013, foi sugerido que fosse desde logo solicitado um pedido de alteração ao Acordo, nomeadamente no que se refere ao calendário de execução dos sub-projetos e à data de entrega do relatório de conclusão do Projeto”*, pedido esse *“formalizado em 15 de março de 2013”*, e entretanto já *“deferido”*.

¹⁶ Cfr. o ponto 3 do Relatório.

¹⁷ Ver os pontos 8.7.1 e 8.7.2 do Parecer n.º 2/2012-SRMTC (conta da RAM de 2011) e os pontos III.V.2.3 e III.V.9 do Parecer n.º 1/2012-SRMTC (conta da RAM de 2010), bem como o Relatório n.º 15/2011-FS/SRMTC.

3.3.4. Verbas do PIDDAC

O art.º 7.º da LM determina que as verbas do PIDDAC para intervenções na RAM sejam reforçadas no montante de 25 milhões de euros, através do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), com apoios na área da habitação no montante de 15 milhões de euros, e do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. (IAPMEI), com a criação de uma linha de crédito no valor de 10 milhões de euros.

3.3.4.1. APOIOS À HABITAÇÃO ATRAVÉS DO PROHABITA

O reforço de 15 milhões de euros para apoio extraordinário à habitação na RAM, a financiar por verbas do PIDDAC através do IHRU, realiza-se por meio da concessão de financiamentos ao abrigo do PROHABITA¹⁸, nos termos dos artigos 12.º e 13.º da LM.

Neste sentido, foi utilizado um acordo de colaboração pré-existente, datado de 19 de janeiro de 2007, outorgado entre o IHRU, a IHM e o Município do Funchal para apoio à construção, aquisição ou conversão de 1084 fogos, entre 2007 e 2011, e foi também celebrado entre a IHM e o IHRU, a 14 de fevereiro de 2011, um novo acordo tendo por objeto a construção, aquisição¹⁹ ou reabilitação de 100 novas habitações²⁰, destinadas a residência permanente, a atribuir em regime de arrendamento apoiado ou de propriedade resolúvel, das pessoas e agregados familiares afetados pela intempérie.

Esse novo acordo envolve uma estimativa de investimentos de 8,9 milhões de euros, beneficiando a IHM de uma comparticipação a fundo perdido no montante de 2,7 milhões de euros, e de um empréstimo bonificado de 4,4 milhões de euros, a conceder pelo IHRU, sendo o remanescente garantido por autofinanciamento.

O quadro que se segue reflete a composição e a programação financeira desse acordo, assim como a parte correspondente aos valores previstos para os 2 últimos anos do acordo de 2007.

Quadro 2 – Acordos de colaboração com o IHRU – Programação Financeira

Designação	(em euros)						Total dos Acordos
	AC de 14/Fev/2011 (100 fogos)			AC de 19/Jan/2007 (459 fogos)			
	2011	2012	Total	2010	2011	Total	
Empréstimo bonificado	3.995.881	408.354	4.404.235	7.662.187	9.262.665	16.924.852	21.329.087
Comparticipação a fundo perdido	2.456.881	245.012	2.701.893	7.662.187	9.262.665	16.924.852	19.626.745
Auto financiamento	1.598.236	163.341	1.761.577	3.831.094	4.631.333	8.462.427	10.224.004
Total	8.050.998	816.707	8.867.705	19.155.468	23.156.663	42.312.131	51.179.836

O quadro seguinte espelha uma execução financeira muito aquém da programado, apesar das transferências efetuadas em 2012 terem ascendido a 2,8 milhões de euros na componente empréstimos e a 1,7 milhões de euros na comparticipação a fundo perdido. Tais valores, face ao programado para o período (2010 a 2012), representam uma taxa de execução de 13,2% e 8,6%, respetivamente.

¹⁸ Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo DL n.º 135/2004, de 3 de junho, e alterado pelo DL n.º 54/2007, de 12 de março.

¹⁹ De habitações em empreendimentos de custos controlados.

²⁰ Podendo envolver igualmente a construção ou aquisição de equipamento social, por razões sociais e ou urbanísticas.



Quadro 3 – Financiamentos através do IHRU – Programação e Execução

(em euros)

Designação	2010	2011	2012	Total
Empréstimos:				
Programado	7.662.187	13.258.546	408.354	21.329.087
Executado	0	3.892.232	2.819.881	6.712.113
Comparticipações a fundo perdido:				
Programado	7.662.187	11.719.546	245.012	19.626.745
Executado	0	3.892.232	1.691.938	5.584.170

Acerca desta matéria, o SRPF e o DRT acrescentaram no contraditório que *“ainda se encontram por apoiar 158 famílias, num valor total previsto de 2,6 milhões de euros, dos quais estarão em atraso, por parte do IHRU, cerca de 1,7 milhões de euros, referentes a apoios devidos a 129 famílias, cujos processos já estão devidamente instruídos”, e que “as importâncias em atraso ainda não foram regularizadas porque o Orçamento do Estado não contemplou as dotações necessárias para o efeito, não existindo alternativa no IHRU para o seu financiamento”.*

Mais alegaram que *“estão ainda pendentes apoios/financiamentos à IHM no valor de cerca de 2,8 milhões de euros, relativos à compra e construção de fogos”.*

3.3.4.2. LINHA DE CRÉDITO DO IAPMEI

Relativamente ao reforço de 10 milhões de euros das verbas do PIDDAC destinadas à RAM, previsto no art.º 7.º da LM, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE), em parceria com Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento, através do IAPMEI, criou²¹ uma linha de apoio às empresas para minimizar os prejuízos decorrentes da Intempérie, designada por *“Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira”*.

A gestão da *“Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira”* foi assegurada através do contrato de financiamento celebrado, em 28 de abril de 2011, entre o IAPMEI, o Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (FINOVA)²², o IDE e o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). O IAPMEI ficou obrigado a reforçar, em 12,9 milhões de euros, o capital do FINOVA, e este, por seu turno, comprometeu-se com o reforço do capital do FCGM em 1 milhão de euros²³, e a transferir para o IDE cerca de 11,9 milhões de euros, nas condições abaixo descritas.

Quadro 4 – Financiamento da Linha de Crédito - Programação Financeira

(em euros)

Calendarização	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Até junho	619.000	868.000	1.377.000	1.252.000	1.144.000	713.000	65.000	-
Até setembro	431.000							-
Até dezembro	868.000	1.377.000	1.252.000	1.144.000	713.000	65.000		-
Total	1.918.000	2.245.000	2.629.000	2.396.000	1.857.000	778.000	65.000	11.888.000

Por força do contrato, o FINOVA financiará as bonificações da taxa de juro e as amortizações de capital das operações aprovadas na *“Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira”*,

²¹ Ao abrigo dos instrumentos previstos no DLR n.º 22/2007/M, de 7 de dezembro.

²² Representado pela respetiva Sociedade Gestora, a *PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.*.

²³ Reforço destinado à cobertura da contragarantia pelo FCGM das garantias autónomas emitidas pelas SGM a financiamentos no âmbito da *“Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira”*.

devendo o IDE, enquanto entidade gestora, assegurar a gestão das transferências, procedendo ao pagamento aos bancos nos termos acordados.

O IDE suportará também os encargos com o imposto de selo e com a comissão de garantia associada aos empréstimos contraídos ao abrigo da linha de crédito, tendo aquele Instituto, com vista ao financiamento destas despesas, submetido uma candidatura ao Programa Intervir+ (cfr. o ponto 3.3.5.4.B).

Em 2012, e à semelhança do ano anterior, a execução da linha de crédito ficou bastante aquém da respetiva programação financeira, visto que no decorrer daquele ano não houve transferências do FINOVA para o IDE, e os pagamentos do IDE às instituições bancárias não foram além dos 543 mil euros, conforme se observa no quadro seguinte.

Quadro 5 – Valores recebidos e pagos pelo IDE

(em euros)			
Execução	2011	2012	Total
Recebido do FINOVA	619.000,00	0,00	619.000,00
Receita afeta pelo IDE ²⁴	0,00	100.000,00	100.000,00
Pago às instituições bancárias	175.959,24	543.040,76	719.000,00
Saldo	443.040,76	-443.040,76	0,00

3.3.5. Outras fontes de financiamento

De acordo com o exarado no art.º 8.º, n.ºs 1 e 2, da LM, o orçamento da RAM e os orçamentos municipais, conjuntamente com os programas operacionais regionais e com os financiamentos privados, participam na reconstrução com o valor total de 340 milhões de euros²⁵.

Apesar de a LM se limitar a fixar o montante global, sem quantificar o contributo de cada fonte de financiamento para a formação do referido montante, os dados entregues pela DRT ao BEI apresentavam a seguinte previsão para a estrutura do financiamento:

Quadro 6 – Outras fontes de financiamento

Fonte de financiamento	Montante (milhões de euros)	%
Fundo de Solidariedade da União Europeia	31	9,1%
Reafectação do programa Intervir+	40	11,8%
Reafectação do programa FEADER	30	8,8%
Contração de empréstimos	82	24,1%
Fundos do PIDDAR (Orçamento da RAM)	33	9,7%
Seguros/Donativos/Linhas de crédito/Outros	124	36,5%
Total	340	100,0%

É de salientar a dificuldade na especificação dos financiamentos privados, uma vez que a LM não tipifica as receitas ou despesas a considerar, nem fornece qualquer critério que permita delinear um perímetro para as intervenções das entidades privadas. Acresce ainda que a rubrica mais significativa (Seguros/Donativos/Linhas de crédito/Outros) engloba várias componentes, o que dificulta a identificação da origem dos financiamentos previstos.

²⁴ Corresponde a verbas recebidas do IDR com origem em crédito existente, devido às alterações das taxas de cofinanciamento desde o início do presente quadro comunitário.

²⁵ Concorrendo para este montante a verba do FSUE.



Segundo o relatório final da Comissão Paritária e a informação recolhida junto da DRT, esta rubrica inclui os fundos privados, nomeadamente as verbas provenientes de prejuízos cobertos por seguros e de donativos concedidos não sendo por isso possível validar as respetivas contribuições prejudicando, nessa medida, a avaliação da respetiva execução.

Relativamente à execução destas fontes de financiamento, a SRPF informou que o montante total de receita era, em 31 de dezembro de 2012, de 45,6 milhões de euros.

Quadro 7 – Outras fontes de financiamento – Meios afetos até 31/12/2012

(em euros)	
Origem	Total
Fundo de Solidariedade da União Europeia (*)	31.255.790,00
Juros da Conta FSUE	152.756,82
Intervir +	984.342,50
Orçamento da RAM (Carros IDE)	176.000,00
Orçamento da RAM (Outros)	10.868,88
Juros líquidos - Conta bancária afeta ao Programa de Reconstrução	1.133.325,80
Donativos - Conta "Fundo de Apoio à Reconstrução\Madeira"	4.016.510,25
Juros líquidos - Conta "Fundo de Apoio à Reconstrução\Madeira"	18.259,09
Donativos no âmbito do DLR n.º 7/2010/M	7.830.981,36
TOTAL	45.578.834,70

(*) Montante Recebido pelo Instituto de Desenvolvimento Regional

Fonte: SRPF (anexo VII ao ofício n.º 225, de 24/01/2013).

A análise efetuada permite adiantar que os dados apresentados pela SRPF não refletem a totalidade dos recursos financeiros afetos ao programa de reconstrução no âmbito do art.º 8.º da LM, encontrando-se os mesmos subavaliados em cerca de 33,5 milhões de euros (cfr. o ponto 3.3.6).

O SRPF e o DRT, no contraditório, admitiram que *“as verbas identificadas neste ponto são as de mais difícil apuramento, sobretudo devido à componente dos seguros a entidades privadas e a particulares, que são praticamente impossíveis de quantificar”*.

3.3.5.1. FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA

A subvenção do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), em benefício da RAM, foi aprovada pela Comissão Europeia através da Decisão n.º C (2010) 9758, de 13 de janeiro de 2011, no montante global de 31.255.790 euros, destinados ao financiamento das intervenções de emergência.

A conta bancária específica do FSUE gerou, no decurso de 2012, uma receita adicional de € 965,11²⁶ proveniente dos juros credores, o que perfaz uma receita total de juros de € 152.760,89 (valor líquido de imposto).

Em 31 de dezembro de 2012, conforme se evidencia no quadro abaixo, o montante executado ascendia a € 34.212.956,72, do qual já haviam sido pagos cerca de 31,4 milhões de euros, correspondentes à totalidade da subvenção comunitária.

²⁶ A SRPF apenas reportou juros de € 961,04, pois não considerou os juros do período de 06/03/12 a 05/04/12.

Quadro 8 – Execução do FSUE por entidade beneficiária (situação a 31/12/2012)

(em euros)				
Tipologia das intervenções	Montante da intervenção aprovado	Montante FSUE aprovado	Montante executado	Montante FSUE pago
APRAM	3.473.020,00	3.473.020,00	3.473.020,00	3.473.020,00
EEM	6.448.315,36	3.617.210,77	3.613.715,28	3.613.715,28
IHM	390.365,58	390.365,58	381.072,36	381.072,36
SRES	33.243.300,61	26.803.573,58	26.745.149,08	23.940.739,19
Totais	43.555.001,55	34.284.169,93	34.212.956,72	31.408.546,83
Totais em percentagem do FSUE	138,7%	109,2%	108,9%	100,5%

Em cumprimento do disposto na cláusula 8ª do protocolo celebrado com a SGMAI²⁷ o IDR elaborou o relatório final de execução da subvenção comunitária onde se refere que a subvenção foi utilizada dentro dos prazos previamente fixados e que a execução se aproximou do que estava previsto.

3.3.5.2. DONATIVOS**3.3.5.2.1 Fundo de Apoio à Reconstrução**

A receção dos donativos feitos a favor da RAM na sequência da intempérie processa-se através de uma conta bancária exclusiva denominada “*Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira*”, titulada pelo Governo Regional, sob o controlo da DRT.

As verbas recebidas naquela conta foram consignadas através da Resolução n.º 256/2010, de 4 de março, e da RCG n.º 500/2010, de 6 de maio, ao “*financiamento de projetos de apoio às famílias afetadas pela intempérie de 20 de Fevereiro de 2010, designadamente ao nível da aquisição de fogos para realojamento e da construção, reconstrução, recuperação e equipamento de habitações*” e à recuperação de imóveis danificados, respetivamente. Para o efeito, foi celebrado, em 21 de abril de 2010, um protocolo entre a RAM e a Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM).

A conta bancária “*Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira*” apresentava, em 31 de dezembro de 2012, a seguinte movimentação:

Quadro 9 – Síntese dos movimentos da conta bancária

(em euros)			
Descrição	2010	2011	2012
Saldo inicial	0	2.931.732,59	556.375,77
Depósitos	3.810.129,41	249.051,09	58,00
Juros líquidos	0	17.114,85	1.144,24
Pagamentos à IHM	-872.726,57	-2.604.522,76	-397.852,06
Outros pagamentos (devoluções)	-5.670,25	-37.000,00	-58,00
Saldo final	2.931.732,59	556.375,77	159.667,95

Do quadro acima exposto, ressalta que, até 31 de dezembro de 2012, os donativos arrecadados atingiam cerca de 4,1 milhões de euros, dos quais já haviam sido transferidos para a IHM 3,9 milhões de euros, permanecendo em saldo cerca de 159,7 mil de euros.

Tais transferências têm obedecido às regras estipuladas no protocolo anteriormente referido, constando do anexo III as despesas apresentadas pela IHM e os montantes pagos até 31/12/2012.

²⁷ Constituíra dever do IDR elaborar o mencionado relatório final no prazo máximo de 3 meses, após o encerramento. O relatório data de 31 de março de 2012.



O quadro seguinte discrimina a receita arrecadada nos três primeiros anos de vigência da LM, incluindo o produto dos juros da conta bancária sendo de salientar que no ano de 2012 não se registou a entrada de donativos na conta “Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira”.

Quadro 10 – Receita obtida na conta “Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira”

(em euros)

Descrição	2010	2011	2012	Total
Donativos (valor corrigido)	3.804.459,16	212.051,09	0,00	4.016.510,25
Juros líquidos	8.721,25	8.855,06	682,78	18.259,09
Total	3.813.180,41	220.906,15	682,78	4.034.769,34

Relativamente à aplicação destas verbas, a SRPF tem vindo a proceder à publicação da lista nominal dos beneficiários das quantias despendidas²⁸, de acordo com o disposto no n.º 3 da RCG n.º 256/2010.

3.3.5.2.2 Donativos monetários a entidades diversas

Tendo por base o disposto no DLR n.º 7/2010/M, de 23 de abril, as pessoas coletivas, públicas e privadas, responsáveis pela angariação, receção e distribuição dos donativos concedidos em consequência da intempérie, estão obrigadas a remeter à SRPF um conjunto de informações acerca dos montantes arrecadados e da respetiva utilização.

Nesse sentido, a DRT tem desenvolvido um trabalho de recolha de dados sobre os donativos concedidos, procedendo à identificação das entidades beneficiárias, a partir de informação diversa, e ao contacto direto com essas entidades para obtenção de dados concretos.

O apuramento efetuado, com referência a 31/12/2012, evidencia o montante de € 7.830.981,36, referente a donativos monetários destinados a entidades distintas do Governo Regional, identificadas no anexo IV.

3.3.5.2.3 Donativos em espécie

Na recolha da informação referida no ponto anterior, a DRT identificou ainda um conjunto de donativos em espécie dirigidos, principalmente, a famílias afetadas pela intempérie e a associações de solidariedade social, expondo o anexo V aqueles que têm um valor estimado mais expressivo por destinatário.

Esse conjunto de donativos, cujo valor foi estimado em 2,7 milhões de euros, engloba também donativos concedidos a entidades públicas, os quais, no entanto, não foram levados em conta pela Administração Regional no cômputo global das receitas afetas à reconstrução²⁹.

3.3.5.3. FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PRODERAM

A RCG n.º 462/2010, de 6 de maio, que criou uma direção única para a condução do programa de reconstrução³⁰, garantiu autonomia às intervenções do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no âmbito da respetiva tutela e conforme os meios afetos.

A SRARN considera que os meios financeiros afetos, ou a afetar, ao programa de reconstrução, no quadro daquela autonomia, incluem apenas os projetos aprovados e executados através do Programa

²⁸ A listagem da aplicação dos donativos recebidos na conta "Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira" no período em referência encontra-se nas seguintes publicações do JORAM, Serie II, n.º 102, de 27 de maio de 2011, n.º 160, de 23 de agosto de 2011, n.º 113, de 29 de junho de 2012 e n.º 1, de 2 de janeiro de 2013.

²⁹ A título de exemplo, veja-se, no anexo referido, o donativo de viaturas (com o valor estimado de 150,7 mil euros) à Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação, o qual não tem reflexo no dito cômputo.

³⁰ O Vice-Presidente do GR, coadjuvado pelos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças.

de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM³¹), mais concretamente, através da *Medida 1.11 – Restabelecimento do Potencial de Produção*³².

Observa-se, no entanto, que essa *Medida* não se confina às iniciativas enquadráveis no programa de reconstrução, sendo suscetível de ser aplicada a todas as catástrofes ou calamidades naturais³³. A este propósito, a SRARN esclareceu que tem sido seu entendimento que o PRODERAM não está incluído na LM, remetendo, não obstante, os seguintes dados relativos à execução da *Medida 1.11* do PRODERAM até 31 de dezembro de 2012³⁴:

Quadro 11 – Execução da Medida 1.11 do PRODERAM (até 31/12/2012)

(em euros)

Medida/ação	N.º Projetos	Compromissos assumidos			Pagamentos	
		Custo total	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER
Medida 1.11 – Restabelecimento do Potencial de Produção	1127	43.702.665,32	43.242.570,18	39.659.624,39	22.116.008,47	19.588.493,19
Ação 1.11.1 - Restabelecimento do Potencial de Produção - Explorações agrícolas	970	8.859.486,01	8.399.390,87	7.845.719,44	4.479.500,48	4.121.823,27
Ação 1.11.2 - Restabelecimento do Potencial de Produção - Infraestruturas de carácter coletivo	156	34.843.179,31	34.843.179,31	31.813.904,95	17.636.507,99	15.466.669,92

Fonte: Mail da SRARN de 19/02/2013

Em todo o caso, importa reconhecer que a Medida 1.11 PRODERAM financia intervenções de recuperação dos estragos provocados pela intempérie de fevereiro de 2010, mas que o facto de os dados disponíveis não permitirem autonomizar os montantes referentes a cada uma das intervenções torna inviável a quantificação de quaisquer receitas ou despesas que tenham sido, ou que venham a ser, afetadas à reconstrução pelo PRODERAM.

3.3.5.4. FINANCIAMENTOS APROVADOS NO ÂMBITO DO INTERVIR+

Segundo a informação fornecida pelo IDR, reportada ao final de 2012, os cinco projetos identificados no quadro seguinte estavam inseridos no programa de reconstrução com financiamento aprovado no âmbito do Programa Intervir+ (Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM), cofinanciado pelo FEDER.

³¹ O PRODERAM – Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira, é financiado pelo FEADER. É regulado pelo DLR n.º 11/2008/M, de 22 de abril, tendo como Autoridade de Gestão a SRARN através da estrutura de missão criada pela RCG n.º 863/2008, de 5 de agosto. O organismo pagador para o FEADER é o IFAP, sendo os pedidos de pagamento dos incentivos analisados e pagos diretamente aos proponentes por este organismo, transferindo a RAM para o mesmo a componente regional do incentivo.

³² Regulamentada pela Portaria n.º 174-A/2009, alterada pelas Portarias n.º 23/2010, 48/2010, 50/2010 e 47/2011 e pelos Despachos de 6 de janeiro de 2010, 26 de fevereiro de 2010, 19 de agosto de 2010 e n.º 45/2012, de 27 de julho.

³³ De acordo com o artigo 2.º do respetivo Regulamento de Aplicação, aquela Medida tem “*por objetivo possibilitar a reconstituição ou a reposição das condições de produção das explorações agrícolas e de recuperação das infraestruturas de carácter coletivo, afetadas por catástrofes ou calamidades naturais*”.

³⁴ Quando comparados com os dados fornecidos na auditoria à execução da LM em 2011 conclui-se haver uma falta de consistência da informação já que o montante dos compromissos assumidos em 30/07/2012 era substancialmente maior do que o comunicado seis meses depois:

(em euros)

Medida/ação	N.º Projetos	Compromissos assumidos			Pagamentos	
		Custo total	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER
Medida 1.11 – Restabelecimento do Potencial de Produção	1324	47.220.020,08	46.708.891,56	39.159.162,03	20.236.317,13	17.799.098,64
Ação 1.11.1 - Restabelecimento do Potencial de Produção - Explorações agrícolas	1169	9.689.737,13	9.178.608,61	7.888.410,02	3.142.129,93	2.850.212,30
Ação 1.11.2 - Restabelecimento do Potencial de Produção - Infraestruturas de carácter coletivo	155	37.530.282,95	37.530.282,95	31.270.752,01	17.094.187,20	14.948.886,34

Fonte: Ofício da SRARN n.º 13929 de 03/08/2012



Quadro 12 – Projetos no âmbito do programa de reconstrução financiados pelo Intervir+

(em euros)

Designação do projeto	Entidade executora	Aprovado			Executado		Pagamentos FEDER efetuados
		Invest. total	Invest. Elegível	Compart. FEDER	Invest. Elegível	Compart. FEDER	
Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Região Autónoma da Madeira	IDE	839.224,28	839.224,28	713.340,64	0,00	0,00	0,00
Estudos e Levantamentos Base para Projetos das Obras de Reconstrução - Intempéries Fevereiro 2010	VPGR	1.219.000,00	1.219.000,00	1.036.150,00	1.219.000,00	1.036.150,00	984.342,50
Estabilização de muro de suporte e proteção do talude inferior no Caminho do Curral Velho	Município do Funchal	303.680,00	303.680,00	258.128,00	299.796,96	254.827,41	242.086,05
Tratamento Taludes Zonas de Risco - Trav. Eira Lombo/ Caminho da Corujeira e Caminho do Cabeço dos Lombos	Município do Funchal	328.125,00	328.125,00	278.906,25	58.143,25	49.421,76	68.835,95
Temporal de 20 de Fevereiro - Ações de recuperação urbana e ambiental da Cidade	Município do Funchal	581.295,58	581.295,58	494.101,24	560.580,59	476.493,50	452.668,82
Totais		3.271.324,86	3.271.324,86	2.780.626,13	2.137.520,80	1.816.892,67	1.747.933,32

A) Financiamento FEDER – VPGR

O projeto “*Estudos e Levantamentos Base para Projetos das Obras de Reconstrução*” atribui ao programa € 1.036.150,00 do FEDER, tendo desta comparticipação o Governo Regional arrecadado, até 31/12/2012, o montante de € 984.342,50, dos quais € 57.066,50 em 2012.

B) Financiamento FEDER – IDE

O contrato da comparticipação financeira do Programa Intervir+, nos encargos do IDE com a “*Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Madeira*”, prevê um investimento elegível de € 839.224,28, referindo-se 765,8 mil euros à comissão de garantia mutua associada aos empréstimos contraídos pelas empresas e o remanescente ao respetivo imposto de selo.

Este contrato, ainda sem execução, canalizará para o financiamento do programa cerca de 839,2 mil euros, a suportar pelo FEDER (85%) e pelo IDE (15%).

C) Financiamento FEDER – Município do Funchal

O FEDER, através do Programa Intervir+, apoiou o Município do Funchal na execução dos três projetos referenciados no Quadro 12, afetando à reconstrução, até ao final de 2012, cerca de € 763.590,82.

3.3.5.5. JUROS DA CONTA AFETA AO PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO

A DRT criou uma conta bancária de utilização exclusiva para movimentar todos os recebimentos e pagamentos afetos ao programa de reconstrução³⁵, a qual, a título de juros credores, gerou, até 31/12/2012, uma receita adicional, líquida de imposto, na ordem dos 1,1 milhões de euros, onde se incluem cerca de 71,9 mil euros de 2012³⁶.

³⁵ Exclui-se a movimentação da conta própria do “Fundo de Apoio à Reconstrução”.

³⁶ Os juros foram imputados ao ano a que respeitam, independentemente do período em que foram pagos.

Quadro 13 – Juros da conta bancária do programa de reconstrução

(em euros)				
Descrição	2010	2011	2012	Total
Juros líquidos de depósitos à ordem	38.049,25	250.979,40	71.884,41	360.913,06
Juros líquidos de aplicações a prazo	0,00	772.412,74	0,00	772.412,74
Total	38.049,25	1.023.392,14	71.884,41	1.133.325,80

3.3.5.6. OUTROS RECURSOS AFETOS PELO GOVERNO REGIONAL**3.3.5.6.1 Recurso ao crédito**

Em 2012, a Região não contraiu empréstimos ao abrigo do art.º 10.º, n.º 1, alínea c), da LM, não utilizando, por conseguinte, a autorização concedida para aumentar em 25 milhões de euros o seu endividamento líquido.

Assinalar ainda que, nos três exercícios orçamentais decorridos, a norma do art.º 10.º, n.º 2, da LM³⁷, não teve qualquer resultado prático no financiamento de projetos com participação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional ou local.

3.3.5.6.2 Outras receitas afetas

Até ao final de 2012, a receita com origem fora da LM afeta pelo Governo Regional ao programa de reconstrução atingiu o montante de 257 mil euros, utilizados no pagamento das despesas identificadas no quadro seguinte.

Quadro 14 – Outras receitas afetas pelo Governo Regional

(em euros)				
Descrição	2010	2011	2012	Total
Pagamentos ao IDE para viaturas desaparecidas	100.000,00	76.000,00	0,00	176.000,00
Pagamentos no âmbito de processos de expropriação	10.868,88	0,00	0,00	10.868,88
Pagamentos à habitação – IHM ³⁸	0,00	0,00	70.136,23	70.136,23
Total	110.868,88	76.000,00	70.136,23	257.005,11

3.3.5.7. OUTROS FINANCIAMENTOS IDENTIFICADOS**3.3.5.7.1 Através da IHM**

De acordo com os dados facultados pela IHM, as diversas intervenções desta empresa no programa de reconstrução foram financiadas através do PROHABITA, do FSUE, do Fundo de Apoio à Reconstrução, de donativos, do orçamento regional e de receitas próprias, envolvendo, até ao final de 2012, fundos na ordem dos 20,5 milhões de euros, tal como se apresenta no anexo VI.

Anote-se, contudo, que os recursos financeiros provenientes de receitas próprias da IHM e do orçamento regional, evidenciados no quadro abaixo, não estavam refletidos nos dados globais de execução do programa de reconstrução.

³⁷ Que excetua “da regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados nas alíneas do número anterior, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças”.

³⁸ Corresponde ao 28.º pedido apresentado pela IHM, pago, através da autorização n.º 8940, em 12-07-2012.



Quadro 15 – Outras receitas da IHM afetas ao programa de reconstrução

(em euros)

Origem	2010	2011	2012	Global
Orçamento Regional	229.992,47	94.875,18	856.664,59	1.181.532,24
Receitas próprias	259.890,93	219.292,34	1.410,41	480.593,68
Total	489.883,40	314.167,52	858.075,00	1.662.125,92

3.3.5.7.2 Através da RAMEDM

A RAMEDM também desenvolveu intervenções inseridas no programa de reconstrução³⁹, mediante a afetação de receitas próprias, as quais, em 31 de dezembro de 2012, perfaziam 21,8 milhões de euros.

Quadro 16 – Outras receitas da RAMEDM afetas ao programa de reconstrução

(em euros)

Origem	2010	2011	2012	Global
Receitas Próprias	4.579.307,48	8.719.809,86	8.476.271,53	21.775.388,87

Porém, há a reter que tais intervenções serão financiadas pelo Intervir+, conforme demonstra a listagem de projetos aprovados pelo IDR no âmbito do programa de reconstrução.

3.3.5.7.3 Através dos Municípios

Até 31/12/2012, o montante total aplicado no programa de reconstrução pelos municípios ascendia a 8,1 milhões de euros⁴⁰, incluindo 3,1 milhões de euros de receitas dos municípios que ainda não se encontravam refletidas naquele programa.

Quadro 17 – Outras receitas afetas pelos municípios ao Programa de Reconstrução

(em euros)

Município	Origem				Total
	Receitas próprias afetas	Financiamentos PRODERAM	Financiamentos Intervir +	Donativos não identificados na listagem da SRPF	
Município de Machico		896.578,06			896.578,06
Município da Ponta do Sol	4.366,22			1.186,43	5.552,65
Município da Calheta	365.379,68				365.379,68
Município da Ribeira Brava	37.098,12				37.098,12
Município de Câmara de Lobos	82.769,09				82.769,09
Município de Santa Cruz	840,11				840,11
Município de Santana	72.707,95	314.168,43			386.876,38
Município de São Vicente	30.393,80	194.000,00			224.393,80
Município do Funchal	326.194,23		763.590,82		1.089.785,05
Município do Porto Moniz				1.186,43	1.186,43
Total	919.749,20	1.404.746,49	763.590,82	2.372,86	3.090.459,37

³⁹ Na sequência da análise dos dados fornecidos pela SRPF.

⁴⁰ De acordo com a informação disponibilizada por cada um dos municípios e com a listagem de despesas facultada pela SRPF (cfr. o anexo VII)

3.3.6. Síntese da execução dos financiamentos

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese das receitas afetas ao programa de reconstrução no período compreendido entre 2010 e 2012.

Quadro 18 – Receita afeta ao programa de reconstrução em 2010, 2011 e 2012

(em euros)					
Fonte de financiamento	2010	2011	2012	Total	Ponto do relatório
[1] Transferências do OE	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	150.000.000,00	3.3.1
[2] Reforço do Fundo de Coesão	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.2
[3] Financiamento do BEI	62.500.000,00	0,00	0,00	62.500.000,00	3.3.3
[4] Transferências do IHRU	0,00	3.892.232,00	1.691.938,14	5.584.170,14	3.3.4.1
[5] Linha de crédito do IAPMEI	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00	3.3.4.2
Total Administração Central (art.º 3.º)	112.500.000,00	54.511.232,00	51.691.938,14	218.703.170,14	-
[6] Fundo de Solidariedade da UE	0,00	31.255.790,00	0,00	31.255.790,00	3.3.5.1
[7] Juros - conta FSUE	0,00	151.795,78	965,11	152.760,89	3.3.5.1
[8] Donativos no âmbito da RCG n.º 256/2010	3.804.459,16	212.051,09	0,00	4.016.510,25	3.3.5.2.1
[9] Juros - conta fundo de apoio à reconstrução	8.721,25	8.855,06	682,78	18.259,09	3.3.5.2.1
[10] Outros donativos monetários ao GR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	3.3.5.2.2
[11] Financiamento através do PRODERAM	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.5.3
[12] Pagamentos do Intervir+ ao GR	0,00	927.276,00	57.066,50	984.342,50	3.3.5.4
[13] Outras receitas afetas pelo IDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	3.3.4.2
[14] Juros - conta programa de reconstrução	38.049,25	1.023.392,14	71.884,41	1.133.325,80	3.3.5.5
[15] Empréstimos afetos pelo Governo Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.5.6.1
[16] Outras receitas afetas pelo GR	110.868,88	76.000,00	0,00	186.868,88	3.3.5.6.2
[17] Donativos monetários a entidades diversas	7.772.321,59	0,00	58.659,77	7.830.981,36	3.3.5.2.2
[18] Empréstimos afetos pela IHM	0,00	3.892.232,00	2.819.880,57	6.712.112,57	3.3.4.1
[19] Outras receitas afetas pela IHM	489.883,40	314.167,52	858.075,00	1.662.125,92	3.3.5.7.1
[20] Outras receitas afetas pela RAMEDM	4.579.307,48	8.719.809,86	8.476.271,53	21.775.388,87	3.3.5.7.2
[21] Outras receitas afetas pelos municípios	461.233,34	1.178.229,70	1.450.996,33	3.090.459,37	3.3.5.7.3
Total Região (art.º 8.º)	17.464.844,35	47.759.599,15	13.894.482,00	79.118.925,50	-
Total global	129.964.844,35	102.270.831,15	65.586.420,14	297.822.095,64	-

Até 31/12/2012, as receitas afetas ao programa de reconstrução atingiram cerca de 297,8 milhões de euros, sendo as transferências da Administração Central responsáveis por 218,7 milhões de euros e as restantes fontes de financiamento, a que se refere o art.º 8.º da LM, por 79,1 milhões de euros. Dito de outro modo, decorridos os três primeiros anos da vigência da LM, o nível de execução da receita representa apenas 27,6% do montante total previsto para o período de quatro anos.

No que respeita às entidades responsáveis pela arrecadação das receitas (independentemente do seu beneficiário final) constata-se que o Governo Regional, o IDR e a RAMEDM receberam, respetivamente, 74%, 11% e 7% do total.



Quadro 19 – Receita afeta ao programa de reconstrução por entidade arrecadadora

(em euros)				
Entidade	2010	2011	2012	Total
Governo Regional ^{[1]+[3]+(8) a [10]+[12]+([14] a [16])}	116.662.098,54	52.247.574,29	50.129.633,69	219.039.306,52
IDR ^{[6]+[7]}	0,00	31.407.585,78	965,11	31.408.550,89
IDE ^{[5]+[13]}	0,00	619.000,00	100.000,00	719.000,00
IHM ^{[4]+[18]+[19]}	489.883,40	8.098.631,52	5.369.893,71	13.958.408,63
RAMEDM ^[20]	4.579.307,48	8.719.809,86	8.476.271,53	21.775.388,87
Municípios ^[21]	461.233,34	1.178.229,70	1.450.996,33	3.090.459,37
Entidades diversas (donativos) ^[17]	7.772.321,59	0,00	58.659,77	7.830.981,36
Total global	129.964.844,35	102.270.831,15	65.586.420,14	297.822.095,64

Note-se que, ao comparar-se os dados do Quadro 18, na parte relativa ao financiamento ao abrigo do art.º 8.º da LM, com os correspondentes valores apresentados pela SRPF (ver Quadro 7), conclui-se haver uma subavaliação dos recursos financeiros identificados da ordem dos 33,5 milhões de euros.

Quadro 20 – Valores não identificados pela SRPF

(em euros)	
Entidade	Montantes
Outras receitas afetas pela RAMEDM	21.775.388,87
Empréstimos afetos pela IHM	6.712.112,57
Outras receitas afetas pelos municípios	3.090.459,37
Outras receitas afetas pela IHM	1.662.125,92
Outros donativos monetários ao GR	200.000,00
Outras receitas afetas pelo IDE	100.000,00
Juros - conta FSUE	4,07
Total	33.540.090,80

Verifica-se aliás que, de um modo geral, a informação de que dispõe a SRPF, relativamente à execução da LM, só é exaustiva quanto aos dados da Administração Pública Regional (Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos).

Isto é, não obstante os dados da SRPF tenham alguma informação relativa às intervenções da IHM e dos dez municípios envolvidos (transferências efetuadas para a IHM e pagamento dos contratos-programa aos municípios), só é possível obter informação global do envolvimento desses intervenientes contactando individualmente cada uma dessas entidades (tal como decorre do referido nos pontos 3.3.5.7.1 e 3.3.5.7.3). No caso da RAMEDM, no decurso da auditoria foi solicitada informação à SRPF, que prontamente disponibilizou os dados apresentados no ponto 3.3.5.7.2.

3.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO

3.4.1. Despesa paga em 2012 ao abrigo da LM

A despesa paga em 2012, através do GR, da IHM, do IDE, da RAMEDM e dos municípios da RAM, ascendeu a € 62.405.426,00⁴¹:

⁴¹ O total de despesa paga em 2012 não inclui os pagamentos realizados através do PRODERAM, uma vez que a respetiva unidade de gestão não dispõe de informação sobre os projetos apoiados no âmbito da reconstrução.

Quadro 21 – Total da despesa paga em 2012

(em euros)

Entidades ⁴²	Despesa paga declarada	Despesa paga corrigida
GR	46.369.109,18	(a) 43.973.352,54
IDE	543.040,76	543.040,76
RAMEDM	8.476.271,53	8.476.271,53
IHM	7.035.162,09	7.035.162,09
MUNICÍPIOS ⁴³	2.377.599,08	2.377.599,08
Total		62.405.426,00

(a) Foram subtraídos os valores pagos pelo GR ao IHM (€1.373.914,50) e aos Municípios (€1.021.842,14), incluídos nos montantes declarados por estas entidades.

3.4.2. Caracterização da despesa paga em 2012 pelo GR⁴⁴

Na distribuição dos valores por departamento governamental, destacam as despesas pagas da extinta SRES no montante de € 28.418.757,09 (61% dos pagamentos):

Quadro 22 – Despesa paga pelo GR em 2012 por departamento

Departamento do GR	Valor Pago (em euros)	%
Vice-Presidência	10.290.493,09	22,19%
Secretaria Regional do Equipamento Social	28.418.757,09	61,29%
Secretaria Regional do Plano e Finanças	6.906.720,71	14,90%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	753.138,29	1,62%
Total	46.369.109,18	100%

Os dois maiores fornecedores/beneficiários dos pagamentos realizados em 2012 foram as empresas “Afavias-Engenharia e Construções, S.A.” e a “Sociedade Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.”, que absorveram mais de metade (50,7%) do total dos pagamentos efetuados, recebendo, respetivamente, cerca de 16,8 e de 6,7 milhões de euros.

Quadro 23 – Fornecedores/beneficiários com maior volume de pagamentos em 2012

Fornecedor/beneficiário	Despesa Paga (em euros)	% em relação ao total pago em 2012	
		%	% Acumulada
AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	16.794.563,80	36,22%	36,22%
SOC. DESENVOLVIMENTO PONTA DO OESTE, S.A.	6.693.700,03	14,44%	50,65%
TECNOVIA MADEIRA SOCIEDADE EMPREITADAS S.A.	5.487.626,15	11,83%	62,49%
ZAGOPE-CONSTRUÇOES E ENGENHARIA, S.A	3.925.119,54	8,46%	70,95%
IDR ⁴⁵ - EEM - EMPRESA DE ELETRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	2.685.247,27	5,79%	76,75%
JOSE AVELINO PINTO-CONSTRUCAO E ENGENHARIA,S.A.	2.178.208,74	4,70%	81,44%
SOCICORREIA-ENGENHARIA LDA	1.940.740,47	4,19%	85,63%
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPE	1.324.652,88	2,86%	88,49%
CONSTRUÇOES MIGUEL VIVEIROS II,LDA	797.752,78	1,72%	90,21%
MUNICIPIO DE CALHETA	725.413,41	1,56%	91,77%
Total	42.553.025,07	91,77%	

⁴² O IDR declarou pagamentos em 2012 incluídos nos mapas do GR e dos Municípios (FSUE e Intervir+).

⁴³ Relativamente aos municípios considerou-se o total da despesa executada porque a informação disponibilizada por alguns municípios não identificava de forma clara a despesa paga.

⁴⁴ Tendo por base a lista das “Despesas e pagamentos efetuados até 2012 no âmbito da Lei de Meios” do GR.

⁴⁵ O IDR, como entidade pagadora, tem uma função intermediária de receber as verbas para depois as transferir para as entidades públicas pagarem a despesa realizada no âmbito do programa.



Os 10 fornecedores/beneficiários com maior volume de pagamentos ficaram com cerca de 92% dos 46,3 milhões de euros que saíram dos cofres do GR ao abrigo da LM em 2012.

A distribuição dos pagamentos em função da natureza económica das despesas evidencia uma maior concentração no agrupamento das despesas de capital (ver o anexo VIII), tendência que também se nota nos dez maiores pagamentos efetuados pelo GR:

Quadro 24 – Maiores 10 pagamentos do GR em 2012

Rubrica CO/CE	Designação da intervenção/contrato (Obra, Serviço)	Fornecedor/ beneficiário	Despesa Paga (em euros)
08.04.03.B	Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo	SOC. DESENVOLVIMENTO PONTA DO OESTE, S.A.	4.125.664,86
07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - Intervenção no troco terminal da ribeira de são João	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	3.425.948,31
12.03.00	Vários Projetos da EEM	IDR/EEM - EMPRESA DE ELETRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	2.685.247,27
07.01.04	INTEMP. FEV/2010 - Reforço da proteção marítima da praia da calheta	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	2.247.578,92
07.01.04S	Reabilitação e regularização da ribeira de santa Luzia - construção dos açudes A1 a A4 e da ponte dos tornos	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	2.196.023,63
08.01.01.B	Recuperação das obras marítimas da marina do Lugar de Baixo - Enraizamento	SOC. DESENVOLVIMENTO PONTA DO OESTE, S.A.	1.319.202,67
07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - Intervenção nos trocos terminais das ribeiras de santa luzia e João Gomes	ZAGOPE-CONSTRUÇOES E ENGENHARIA, S.A	1.128.549,61
02.02.03ST	INTEMP. FEV/2010 - Limpezas de emergência de zonas sinistradas	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	1.066.686,24
07.01.04	INTEMP. FEV/2010 - Reforço da proteção marítima da praia da calheta	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇOES,SA	984.263,35
08.04.03.BT	Reperfilamento dos fundos marítimos da Baía do Lugar de Baixo	SOC. DESENVOLVIMENTO PONTA DO OESTE, S.A.	978.875,00
Total			20.158.039,86

Outro dado que confirma a referida tendência é o facto de 8 dos 10 projetos com maior expressão financeira (184,7 milhões de euros, 43,9% do financiamento total aprovado de € 420,6 milhões de euros distribuídos 333 projetos homologados até 31 de dezembro de 2012) respeitarem a empreitadas⁴⁶ (ver o anexo VIII).

Verifica-se, de outro lado, que despesa paga em 2012 está associada na sua maior parte a grandes investimentos em infraestruturas, enquanto nos anos de 2010 e 2011 o maior volume de pagamentos foi direcionado para limpezas e obras de reparação e reconstrução relacionadas com as primeiras intervenções após o temporal de 20 de fevereiro de 2010.

3.4.3. Análise das operações - Pagamento

3.4.3.1. OBSERVAÇÕES GERAIS

Dos resultados da conferência dos documentos de suporte às autorizações de pagamento selecionadas (identificadas no anexo IX), representativas de 44% (correspondente ao valor absoluto de € 20.355.610,97) dos pagamentos realizados em 2012 pelo GR, no montante de € 46.369.109,18 €, retiram-se as seguintes conclusões, que não abrangem a despesa analisada no ponto seguinte:

- Todas as intervenções estavam enquadradas no programa de reconstrução em conformidade com as áreas tipificadas no Relatório Final da Comissão Paritária Mista (de abril de 2010);
- Os processos encontravam-se de uma forma geral bem instruídos, contendo os documentos e/ou elementos tidos por essenciais à verificação da legalidade e regularidade financeira das

⁴⁶ Os pagamentos destes projetos tiveram maior evidência em 2012.

despesas, incluindo no tocante à verificação da situação contributiva e fiscal dos fornecedores/empregados;

- Foram observadas as regras e procedimentos aprovadas pela RCG n.º 462/2010, pelo Despacho Conjunto do VPGR, do SRES e do SRPF, de 10 de maio de 2010, e pela Circular n.º 5/ORÇ/2010.

3.4.3.2. LIMPEZAS DE EMERGÊNCIA DE ZONAS SINISTRADAS - AP N.º 787/2012

A despesa correspondente à autorização de pagamento identificada em epígrafe teve origem no suprimento de erros relativamente ao contrato inicial, envolvendo a aquisição de serviços de limpeza de zonas sinistradas na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, adjudicado à empresa “AFAVIAS”, em cujo quadro procedimental sobressaem os seguintes aspetos:

Quadro 25 – Prestação de serviços/Limpezas de emergência de zonas sinistradas

AP N.º	DATA DA ADJUDICAÇÃO	INÍCIO DOS TRABALHOS	VALOR (S/IVA)	PRAZO DE EXECUÇÃO
23741/2010 (CONTRATO INICIAL)	23.03.2010	22.02.2010	€ 1.853.300,00 ⁴⁷	260 dias consecutivos
787/2012 (SUPRIMENTOS DE ERROS)	11.10.2010	12.10.2010	€ 926.650,00	150 dias não consecutivos
TOTAL	—	—	€ 2.779. 950,00	410 DIAS

O valor inicial da prestação de serviços (€ 1.853.300,00) incluía a limpeza de entulho e material rochoso que assoreou os cursos de água das Ribeiras da Lapa (Câmara de Lobos), de Santa Luzia (Funchal), da Caixa (Lugar de Baixo) e da Ponta do Sol, dos Ribeiros da Carne Azeda, da Corujeira, da Penteada do Lombo da Quinta, do Sítio do Caramachão (Machico) e do Vazadouro do Lugar de Baixo (Ponta do Sol), bem como das vias públicas adjacentes, e o seu transporte a vazadouro, de modo a garantir o normal escoamento hidráulico e a segurança das populações.

Na aquisição dos trabalhos de limpeza seguiu-se, em acolhimento do determinado pela RCG n.º 231/2010, de 25 de fevereiro, o ajuste direto fundamentado em motivos de urgência imperiosa, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, e com dispensa de redução do contrato a escrito, por enquadramento na previsão da al. c) do n.º 2 do art.º 95.º do mesmo Código.

Em resumo, face à urgência da situação, a fase pré-contratual da aquisição de serviços de mão-de-obra, de máquinas e camiões à empresa “AFAVIAS” ficou marcada pela informalidade: a comunicação na forma verbal, pelo SRES, à empresa dos aspetos essenciais do contrato a executar, bem como pela falta de clareza e precisão na definição do respetivo objeto (serviços a prestar, bens e equipamentos a fornecer). Informalidade que perpassou à fiscalização da execução do contrato.

No contraditório, o DRIE, depois de enfatizar as circunstâncias excepcionais então vividas e de admitir o aludido informalismo, veio alegar que tal não significou *“que tivesse sido desprovida de suporte documental. O mesmo se diga relativamente à fiscalização do contrato que, atenta a simplicidade das prestações que constituíam o seu objeto, consistiu na verificação e confirmação no local, do número de máquinas, camiões e outros equipamentos e respetivas horas de utilização”*.

Adiantou ainda que *“(…) não foi, também, possível elaborar um caderno de encargos com o mesmo grau de rigor e perfeição devidos, como quando se elabora a referida peça para um procedimento que tramita em circunstâncias “normais”. E um caderno de encargos resultante de um procedimento de*

⁴⁷ Através da AP n.º 23741 de 2010, foram pagos, em 31/12/2010, € 273 707,39 e, em 5/1/2011, € 1 857 561,49, no total de € 2 131 268,88 c/IVA.



contratação pública urgente é, sem dúvida, um documento mais vulnerável a erros e omissões, cujas consequências se refletem necessariamente na execução do correspondente contrato”.

Todavia, não foi remetida cópia do caderno de encargos do procedimento nem da documentação de suporte à verificação e confirmação no local dos serviços prestados, pelo que nada de novo se acrescentou aos elementos probatórios recolhidos na auditoria. Por conseguinte, neste particular, a prova disponível continua a ser fornecida pelo processo de despesa.

Este apenas contém a Informação de 23 de março de 2010, que sustenta o ato de adjudicação dos serviços, a decisão de contratar, a escolha do procedimento e a autorização da despesa (com a indicação do valor máximo estimado), aludindo a que essa adjudicação foi efetuada, por convite verbal do SRES, no próprio dia da intempérie. Integra igualmente informação sobre a situação contributiva e fiscal da adjudicatária, e mapas que contabilizam os custos dos serviços prestados, os quais constituem a única prova de suporte aos correspondentes pagamentos⁴⁸.

Em síntese, o processo de despesa não se encontra instruído com nenhum caderno de encargos, nem com os registos ou outra prova documental dos controlos que terão sido realizados, designadamente: relatórios, ordens ou notificações, correspondência trocada, procedimentos de validação ou outros elementos relacionados com a execução dos serviços.

Os factos inerentes à modificação objetiva do contrato constam da Informação do Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos (DRIE), de 11 de outubro de 2010, na qual o então SRES proferiu, naquela data, com fundamento no art.º 451.º, conjugado com os art.ºs 438.º e 376.º a 378.º, todos do CCP, o despacho autorizador da aquisição dos trabalhos da mesma espécie referentes ao suprimento de erros, no valor máximo estimado de € 926.650,00, cerca de 50% do valor do contrato⁴⁹.

Particularizando, o DRIE sustenta, naquela Informação, em termos vagos e genéricos, tratar-se de trabalhos de suprimento de erros resultantes de elementos disponibilizados à “AFAVIAS” pela SRES, especificando agora, no contraditório, que tudo se resume a um erro referente ao prazo de 260 dias de execução do contrato (calculado de forma errada), apoiando-se em várias remissões para o caderno de encargos, não passíveis de confirmação pelas razões já aduzidas, para justificar a prorrogação do prazo por 150 dias não consecutivos e a assunção pela RAM da responsabilidade pelos referidos trabalhos.

Para o efeito, o DRIE argumentou que, *“(…) em virtude da tramitação seguida, não foi dada à adjudicatária a possibilidade de poder identificar o referido erro na fase de formação do contrato. E essa particularidade, associada ao facto daquele elemento (o prazo) ter sido disponibilizado pelo contraente público, afastou a possibilidade de imputar qualquer responsabilidade à adjudicatária”.* E, sob o ponto de vista legal, explicitou que foi *“(…) a partir do disposto no n.º 1 do artigo 61.º [CCP] que se qualificou como erro o prazo fixado no caderno de encargos (260 dias) para executar integralmente o objeto do contrato. A identificação e qualificação da situação como um erro do caderno de encargos foram acompanhadas do respetivo enquadramento legal, o que veio a ser feito de uma forma genérica, ao remeter-se para o disposto no artigo 451.º, conjugado com o disposto nos artigos 438.º e 376.º a 378.º, todos do CCP”.*

O equívoco que subjaz à invocação do n.º 1 do art.º 61.º do CCP pode ser demonstrado pela interpretação literal dos seus normativos, cujos termos declaram, no tocante aos erros e omissões detetados no caderno de encargos, que os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem: aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do contrato; condições técnicas de execução do objeto do contrato que o concorrente não considere executáveis⁵⁰.

⁴⁸ Os mapas tinham por fonte exclusiva a informação fornecida pela empresa, sendo por esta preenchidos e posteriormente validados pelos serviços da SRES.

⁴⁹ A modificação do contrato (superior a 15%) foi publicitada no Portal dos Contratos Públicos (art.º 315.º do CCP).

⁵⁰ Tudo na fase de formação do contrato. A lista deve ser apresentada ao órgão competente para a decisão de contratar até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas. O n.º 1 do art.º 61.º abrange erros detetados

Outro equívoco de que padece a posição do DRIE é considerar o erro do prazo como “*um erro do caderno de encargos*”⁵¹ subsumível na previsão do n.º 4 do art.º 378.º do CCP, na medida em que esta norma abarca os erros identificados - no prazo de 30 dias - na fase de execução do contrato que não resultam das peças disponibilizadas ao particular contratante pela entidade adjudicante, mas sim de condições só conhecidas durante a execução dos serviços. Neste sentido depõe também claramente a formulação da alínea c) do n.º 2 do art.º 377.º do mesmo Código quando remete para aquele n.º 4.

Acresce que a intencionalidade prático-normativa subjacente às citadas disposições legais remete, naquilo que aqui interessa, para a noção de “erro”, não fornecida pelo CCP. Não obstante, para a maioria da doutrina, aquele conceito comporta uma incorreta quantificação, no projeto ou no mapa de medições, de trabalhos indispensáveis à execução da obra, ou como consistindo em incorreções ou inexatidões nos desenhos e nas especificações, nomeadamente cálculos errados ou erros de medições.

Nestes casos, o suprimento de tais erros é suscetível de provocar encargos adicionais não cobertos pela equação financeira em que se baseou o contrato. E, em caso afirmativo, coloca-se a questão de saber quem é a entidade responsável pela execução dos trabalhos de suprimento de erros, a ser resolvida de acordo com as regras do art.º 378.º do CCP. Verifica-se, inclusive, que a fixação do preço e prazo de execução desses trabalhos dispõe de regime próprio nos art.ºs 373.º, 374.º e 377.º do CCP.

Clarificada a noção de erro, fica evidente que, se o “*(...) essencial da questão consistiu em identificar o responsável pelos encargos decorrentes dos trabalhos de suprimento do (...) erro do caderno de encargos*” relativo ao prazo, na medida em que “*o preço contratual foi determinado a partir do referido prazo*”, o regime legal aplicável ao suprimento de erros não oferece uma solução válida para a questão enunciada.

Aliás, torna-se difícil compreender semelhante raciocínio à luz de quanto se apurou sobre a formação e execução do contrato, cujo objeto permaneceu indeterminado, aberto até ao limite do preço acordado, ocorrendo a sua progressiva determinação à medida que a adjudicatária apresentava à SRES a informação sobre os serviços prestados, contemplando o local, as datas e horas de afetação do pessoal, por categoria e períodos em que trabalhou, e as máquinas, camiões e outros equipamentos utilizados.

Convém ainda frisar que o prazo de execução é um elemento obrigatório do contrato, tendo a importância que decorre da necessidade de uma oportuna e integral satisfação do interesse público que determinou a aquisição, e relativamente ao qual a entidade adjudicante pode atribuir-lhe a condição de parâmetro base ou de fator do critério de adjudicação. Por isso, o prazo contratual não se submete ao manuseamento do conceito de erro, podendo, em caso de antecipação, levar ao pagamento de prémios e, na hipótese de incumprimento, fundamentar a aplicação de multas e a rescisão do contrato. Em princípio, nada impede as partes de acordarem na prorrogação do prazo, se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações que constituem o objeto do contrato ou das suas condições de execução.

Claro está que esta resposta não contempla as alterações às prestações abrangidas pelo contrato, em virtude, designadamente, de trabalhos de suprimento de erros do caderno de encargos ou de serviços a mais, cuja execução exige a observância de regras jurídicas específicas quanto à qualificação dos trabalhos/serviços, à determinação da responsabilidade, aos pressupostos técnicos e financeiros que presidem à sua autorização, à reposição do equilíbrio financeiro do contrato e à prorrogação do prazo de execução.

Releva ainda que as limpezas em ribeiros e ribeiras ficaram concluídas antes do termo do prazo de 260 dias consecutivos, contrariando o argumento justificativo da sua prorrogação por 150 dias não consecutivos, conforme evidencia o anexo X, elaborado com o intuito de demonstrar que a execução

pelos concorrentes na fase de formação do contrato, mas que não foram aceites pelo dono da obra, ou erros que o empreiteiro devia ter identificado na fase de formação do contrato.

⁵¹ “*O prazo (260 dias) foi, desde logo, comunicado verbalmente à empresa e, também, fixado no caderno de encargos pela entidade adjudicante*”.



dos trabalhos de limpeza não esgotou a totalidade do prazo contratual⁵². Portanto, terá de concluir-se também que, coerentemente, no terreno dos factos, nada indicia ou sugere a real necessidade de contratar os serviços em apreço.

Assim, a alteração objetiva do contrato assentou numa solução jurídica ilegal, já que não se encontram preenchidos os pressupostos que permitem o suprimento de erros induzidos pelos elementos disponibilizados pela entidade adjudicante, ao abrigo das normas do art.º 377.º, n.º 2, alínea c), e do art.º 378.º, n.º 4, ambos do CCP, aplicáveis por remissão dos artigos 438.º e 451.º do mesmo Código.

Ponderar igualmente que, em outubro de 2010, qualquer alteração às condições contratuais acordadas devia ser equacionada no quadro dos artigos 15.º⁵³ e 16.º⁵⁴ da LM e, no caso dos contratos de valor superior aos limiares comunitários, do regime geral da contratação pública, por força do n.º 1 do 18.º⁵⁵ da mesma Lei.

A estrita observância desses normativos ordenava que a aquisição dos serviços em apreço, no valor de € 926.650,00, tivesse sido precedida de concurso público (ou concurso limitado por prévia qualificação), adotado nos termos do disposto no título I da parte II daquele Código, cuja preterição faz incorrer o Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, a entidade que subscreveu a Informação que suporta o respetivo ato autorizador do ex-Secretário Regional do Equipamento Social⁵⁶, em responsabilidade financeira sancionatória punível com multa, nos termos do art.º 65.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, da LOPTC.

Em face do que antecede, o referido Diretor Regional requereu, “(...) nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 65.º da LOPTC, que o Tribunal releve a eventual responsabilidade do ora interessado”.

3.5. EXECUÇÃO DA LM ATÉ 31/12/2012

3.5.1. Despesas/Pagamentos

Tendo por base os dados disponibilizados pelas entidades envolvidas na execução do programa⁵⁷, foram pagas, até ao final de 2012, despesas no montante total de 225,3 milhões de euros⁵⁸, representativas de cerca de 21% do financiamento global previsto na LM (1.080 milhões de euros).

⁵² A título de exemplo: a intervenção na Ribeira da Ponta do Sol (um dos casos com faturação de trabalhos de suprimento de erros) foi executada em 196 dias, menos 64 dias comparativamente ao prazo fixado (260 dias) e a Regularização da Ribeira de Santa Luzia, com faturação mais elevada (€ 813 138,30) foi executada em 42 dias (de 22/02 a 04/04/2010).

⁵³ Procedimento de ajuste direto com convite a, pelo menos, cinco entidades. A decisão de contratar teria de ser tomada até 31 de dezembro de 2010, observando os seguintes limiares: bens e serviços de valor <193 000 euros e empreitadas de valor <4 845 000 euros.

⁵⁴ Concurso público urgente, pressupostos: contratos de empreitada de valor <4 845 000 euros e de aquisição de bens ou serviços de valor <193 000 euros e o critério de adjudicação o do mais baixo preço.

⁵⁵ Cujos termos dispõem assim: “Em tudo o que não esteja especialmente previsto nos artigos 15.º e 16.º da presente lei, é aplicável subsidiariamente, e com as devidas adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos”.

⁵⁶ Não foi imputada responsabilidade financeira sancionatória à referida entidade por força do disposto no art.º 61.º, n.º 2, da LOPTC.

⁵⁷ Os valores do IDR encontram-se incluídos nos pagamentos declarados pela DRT e pelos municípios).

⁵⁸ No anexo XI apresenta-se a sua distribuição por ano e entidade responsável.

Quadro 26 – Total da despesa paga até 2012

(em euros)

Entidades	Despesa Paga declarada	Despesa paga	
		Corrigida	%
GR	182.916.104,45	(a)172.964.874,74	76,77
IDE	895.000,00	895.000,00	0,40
RAMEDM	21.775.388,87	21.775.388,87	9,66
IHM	20.373.118,40	20.373.118,40	9,04
MUNICÍPIOS	9.296.594,22	9.296.594,22	4,13
Total da despesa paga até 2012		225.304.976,23⁵⁹	

(a) Foram deduzidos os valores pagos pelo GR ao IDE (€176.000,00), à IHM (€5.182.974,57) e aos Municípios (€ 4.592.255,14), incluídos nos montantes declarados por estas entidades.

O GR centralizou 76,7% dos pagamentos, tendo desembolsado, direta ou indiretamente⁶⁰, 182,9 milhões de euros. Seguem-se, por ordem de grandeza dos pagamentos mas com valores bastante inferiores a RAMEDM e a IHM, que representam no seu conjunto 18,7% (€ 42.148.507,27).

A listagem das principais intervenções aferidas em função dos pagamentos efetuados pelo GR, até 31/12/2012, consta do anexo XII, onde surgem destacadas, em primeiro lugar, as despesas com as limpezas das zonas sinistradas com 35,3 milhões de euros.

3.5.2. Montantes previstos e pagos por áreas de intervenção até 2012

Comparando os montantes indicados no relatório final da Comissão Paritária Mista com os pagamentos realizados até 2012 pelo GR por áreas de intervenção⁶¹ e com os montantes homologados, verifica-se que a execução do programa está muito aquém dos valores previstos em todas as áreas⁶²:

Quadro 27 – Despesa paga pelo GR por áreas de intervenção até 2012

(em euros)

Sector/Área de Intervenção	Montante do Relatório da CPM	Montante Aprovado/Homologado	Montante Pago
HIDROLOGIA	488.000.000,00	281.481.465,81	145.433.547,74
ESTRADAS	236.000.000,00	60.060.393,40	6.471.051,34
PORTOS E LITORAL	127.000.000,00	55.181.687,30	16.990.676,08
REDES DE ABAST/EDIFÍCIOS e EQUIP. PÚBLICOS/PROT. CIVIL	71.000.000,00	10.580.032,27	8.661.854,73
HABITAÇÃO	36.000.000,00	13.292.612,43	5.182.974,57
ATIVIDADES ECONÓMICAS	122.000.000,00	-	176.000,00
Total	1.080.000.000,00	420.596.191,21	182.916.104,46

Mesmo adicionando aos valores do GR os pagamentos declarados por outras entidades, não incluídos no mapa anterior⁶³, decorridos que estão 3 dos 4 anos de vigência da LM, a taxa de execução global de 20,86% (225,3 milhões de euros⁶⁴ de um total de 1 080 milhões de euros) continua muito abaixo da expectável:

⁵⁹ Se considerarmos os donativos monetários e em espécie (com valor estimado) comunicados ao Governo Regional no âmbito do DLR 7/2010/M (€ 14 569 799,64), já aplicados, o total da despesa consolidada sobe para € 239 874 775,87.

⁶⁰ Através do mecanismo de contas de ordem referente ao FSUE, a DRT pagou € 7.467.807,63 ao IDR.

⁶¹ Informação do IDR disponibilizada pela DRT aquando do trabalho de campo da auditoria.

⁶² O anexo XII identifica as principais tipologias de intervenção apresentadas no relatório da Comissão Paritária Mista.

⁶³ As despesas da RAMEDM e da IHM foram enquadradas nas áreas de intervenção *Estradas* e *Habitação*, respetivamente. Nos municípios, a maioria das despesas integra a área das *Estradas*.

⁶⁴ Neste valor falta incluir os pagamentos realizados pelas entidades privadas através dos donativos comunicados ao GR no âmbito do DLR n.º 7/2010/M, atendendo que não foi possível identificar as despesas pagas pelas respetivas áreas de intervenção através da lista apresentada pela DRT, e do PRODERAM (por falta de informação como já referido).



Quadro 28 – Total da despesa paga por áreas de intervenção até 2012

(em euros)			
Sector/Área de Intervenção	Montante do Relatório da CPM	Montante Pago	Taxa de execução
HIDROLOGIA	488.000.000,00	145.433.547,74	29,80%
ESTRADAS	236.000.000,00	32.950.779,29	13,96%
PORTOS E LITORAL	127.000.000,00	16.990.676,08	13,38%
REDES DE ABAST/EDIFÍCIOS e EQUIP. PÚBLICOS/PROT. CIVIL	71.000.000,00	8.661.854,73	12,20%
HABITAÇÃO	36.000.000,00	20.373.118,40	56,59%
ATIVIDADES ECONÓMICAS	122.000.000,00	895.000,00	0,73%
Total	1.080.000.000,00	225.304.976,24	20,86%

Decorridos três exercícios orçamentais, a taxa de execução da despesa no setor da *Habitação*⁶⁵ foi a mais elevada com 56,6%, seguindo-se a área da *Hidrologia* com 29,8% (com maior volume financeiro), e em último lugar as *Atividades Económicas* com 0,73%, 895 mil euros do total previsto de 122 milhões de euros para fazer face a “prejuízos causados nos diversos sectores de atividade”.

3.6. APRECIACÃO GLOBAL

No quadro seguinte procede-se à consolidação das receitas e despesas afetas ao programa de reconstrução, até 31/12/2012, no âmbito da Administração Pública Regional (APR).

Quadro 29 – Receita e despesa da APR afeta ao programa de reconstrução até 2012

(em euros)			
Receita		Despesa	
Instituto de Desenvolvimento Regional			
Recebimentos	33.156.484,21	Pagamentos	33.156.480,15
FSUE	31.408.550,89	Ao GR (FSUE)	23.940.739,19
Outras FEDER	1.747.933,32	À IHM (FSUE)	381.072,36
		À EEM e APRAM (FSUE)	7.086.735,28
		Ao GR (Intervir+)	984.342,50
		Ao Município do Funchal (Intervir+)	763.590,82
		Saldo	4,06
Total	33.156.484,21	Total	33.156.484,21
Governo Regional			
Recebimentos	243.050.181,94	Pagamentos	175.448.296,82
Arrecadada diretamente	217.868.095,14	Ao IDE	176.000,00
Recebido do IDR (FSUE)	23.940.739,19	À IHM	5.182.974,57
Recebido do IDR (Intervir+)	984.342,50	Aos Municípios (CP)	4.592.255,14
Outras receitas afetas pelo GR	257.005,11	Restantes entidades	165.497.067,11
		Saldos	67.601.885,12
Total	243.050.181,94	Total	243.050.181,94
Instituto de Desenvolvimento Empresarial			
Recebimentos	895.000,00	Pagamentos	895.000,00

⁶⁵ A atividade *Construção/Aquisição/Reabertura de Fogos* representa cerca de 90% (€ 18 298 973,92) da despesa paga pelo IHM (cfr. o anexo X).

Receita		Despesa	
Linha de crédito	619.000,00	Pagamento viaturas	176.000,00
Transferências do GR	176.000,00	Linha de crédito	719.000,00
Outras receitas afetas pelo IDE	100.000,00		
Total	895.000,00	Total	895.000,00
Totais consolidados			
Receita consolidada IDR + GR	251.281.584,46	Despesa consolidada IDR + GR ⁶⁶	183.679.695,27
Receita consolidada IDR + GR + IDE	252.000.584,46	Despesa consolidada IDR + GR + IDE	184.398.695,27
		Saldos	67.601.889,19
Total Administração Pública Regional	252.000.584,46	Total Administração Pública Regional	252.000.584,46

Conforme os dados acima evidenciam, até 31/12/2012, a receita total da APR afeta ao programa de reconstrução atingiu 252 milhões de euros, superando em 67,6 milhões de euros a despesa paga no mesmo âmbito, que se situou na ordem dos 184,4 milhões de euros.

Acresce referir que não foram consideradas na consolidação as receitas (20,5 milhões de euros⁶⁷) e as despesas (cerca de 20,4 milhões de euros⁶⁸) da IHM, nem os dados relativos às intervenções da RAMEDM, que afetou receitas próprias ao pagamento de despesas no montante de 21,8 milhões de euros, conforme descrito no ponto 3.3.5.7.2.

Relativamente às intervenções dos municípios, apesar de se ter procedido à identificação das respetivas receitas e despesas afetas à reconstrução (vide o ponto 3.3.5.7.3. no caso das receitas e o ponto 3.5.1. relativamente às despesas), os dados obtidos suscitam incertezas que impossibilitam a consolidação das receitas e despesas com um nível de segurança aceitável⁶⁹.

Registe-se que, conforme decorre do referido no final do ponto 3.3.6, não existe qualquer entidade que proceda à compilação, de forma sistemática e abrangente, da informação financeira relativa às intervenções da IHM, RAMEDM e dos dez municípios envolvidos na reconstrução, não existindo por isso tratamento daquela informação no sentido de a consolidar com os dados da APR.

A IHM explicitou no contraditório que, na *“compilação e sistematização de informação sobre a execução do Programa de Reconstrução da Madeira, (...) cumpre com os princípios, procedimentos e circuitos documentais estabelecidos pela Vice-presidência, pelas Resoluções de Conselho de Governo e pelas circulares e instruções sobre a matéria emanadas pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, designadamente pela Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, pela Direção Regional do Tesouro e pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, (...) sendo que ficou definido que a função de compilação de informação sistemática das intervenções das diversas entidades fica centralizada na Vice-Presidência do Governo Regional.”*

Salienta-se ainda a situação do PRODERAM, onde se verificou a falta de informação sobre o volume de recursos afetos ao programa de reconstrução, nos termos referidos no ponto 3.3.5.3 e, bem assim, a situação relativa à aplicação de donativos na reconstrução por parte de entidades privadas (cfr. o disposto no art.º 8.º da LM).

⁶⁶ A diferença entre este valor (€ 183.679.695,27) e a despesa paga declarada pelo GR de € 182.916.104,45 (cfr. o ponto 3.5.1.) resulta dos pagamentos realizados pelo IDR, no âmbito no Programa Intervir +, ao Município do Funchal no montante de € 763.590,82 (não passou pelo GR/DRT por conta da LM).

⁶⁷ Vide o ponto 3.3.5.7.1.

⁶⁸ Vide o ponto 3.5.1.

⁶⁹ Os dados apresentados por alguns municípios revelam inconsistências ou insuficiências, especialmente a ausência de uma clara identificação do que são despesas e do que são pagamentos, que impedem a consolidação da informação.



No contraditório, o SRPF e o DRT alegaram que, *“de modo a evitar que o trabalho que está a ser efetuado não seja prejudicado por falta de tratamento de informação, (...) todas as entidades envolvidas no Programa de Reconstrução estão a proceder a uma revalidação de todos os dados e registos, no sentido do apuramento definitivo dos recursos que foram afetos ao Programa”*.

Neste contexto, marcado pela inexistência dessa informação integral, considera-se que ainda não se encontram reunidas as condições para que a Administração Regional possa proceder a uma avaliação global da execução da LM, sendo, no entanto, de realçar, pela positiva, a iniciativa em curso de as entidades envolvidas procederem ao apuramento definitivo dos recursos afetos ao programa, associada ao relevante propósito de centralizar a informação coligida numa única entidade (Vice-Presidência do Governo Regional), visando permitir *“uma avaliação global e contínua da execução do Programa”*.

4. EMOLUMENTOS

Em conformidade com o disposto nos art.ºs 10.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.º 1, do DL n.º 66/96, de 31 de maio⁷⁰, são devidos emolumentos pela Secretaria Regional do Plano e Finanças no montante de € 1.716,40 (cfr. o Anexo XIII).

⁷⁰ Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29/06, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28/08, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 04/04.



5. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos consignados nos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da LOPTC, decide-se:

- a) Aprovar o presente relatório e a reiteração das recomendações formuladas no Relatório n.º 9/2013-FS/SRMTC referente à “Auditoria à execução da Lei de Meios em 2011”;
- b) Ordenar que um exemplar deste relatório seja remetido:
 - Ao Vice-Presidente do Governo Regional e aos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais;
 - Ao Diretor Regional do Tesouro, ao Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, ao Presidente do Conselho de Administração da Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, e aos Presidentes dos dez municípios da ilha da Madeira;
- c) Entregar o processo da auditoria à Excelentíssima Magistrada do Ministério Público junto desta Secção Regional, em conformidade com o disposto no art.º 29.º, n.º 4, e no art.º 57.º, n.º 1, ambos da LOPTC.
- d) Fixar os emolumentos nos termos descritos no ponto 4;
- e) Mandar divulgar o presente relatório na *Intranet* e no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, depois da notificação dos interessados.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 25 de setembro de 2013.

O Juiz Conselheiro,

(João Francisco Aveiro Pereira)

A Assessora,

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso
(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

O Assessor,

(Alberto Miguel Faria Pestana)

Fui presente,
A Procuradora-Geral Adjunta,

(Leonor Furtado)



ANEXOS



I – Quadro síntese de eventuais infrações financeiras

ITEM	SITUAÇÃO APURADA (a)	NORMAS INOBSERVADAS	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	RESPONSÁVEIS
3.4.3.2.	Assunção ilegal de uma despesa, no valor de € 926.650,00, com a aquisição de serviços para suprimento de erros	Art.º 377.º, n.º 2, alínea c), e art.º 378.º, n.º 4, ambos do CCP	Sancionatória Art.º 65.º, n.º 1, b), da LOPTC	Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos

(a) Os elementos de prova encontram-se arquivados na Pasta da Documentação de Suporte da auditoria, Separador 8, páginas 149 a 183 e 391 a 459.



II – Transferências do Orçamento do Estado

Guia de Receita		CE	Valor
N.º	Data		
8005	09-08-2010	060301	10.000.000,00
8905	08-09-2010	060301	10.000.000,00
10002	11-10-2010	060301	10.000.000,00
11051	09-11-2010	060301	10.000.000,00
12080	09-12-2010	060301	10.000.000,00
Total arrecadado em 2010			50.000.000,00
162	12-01-2011	060301	4.166.666,67
1590	17-02-2011	060301	4.166.666,67
2448	15-03-2011	060301	4.166.666,67
3536	13-04-2011	060301	4.166.666,67
4873	19-05-2011	060301	4.166.666,67
5741	09-06-2011	060301	4.166.666,66
6784	08-07-2011	060301	4.166.666,67
7932	11-08-2011	060301	4.166.666,66
9155	16-09-2011	060301	4.166.666,67
9960	10-10-2011	060301	4.166.666,66
11354	16-11-2011	060301	4.166.666,67
12364	14-12-2011	060301	4.166.666,66
Total arrecadado em 2011			50.000.000,00
543	24-01-2012	100301	4.166.666,66
1291	16-02-2012	100301	4.166.666,66
2312	15-03-2012	100301	4.166.666,66
3416	19-04-2012	100301	4.166.666,66
4345	18-05-2012	100301	4.166.666,66
5885	02-07-2012	100301	4.166.666,66
6103	09-07-2012	100301	4.166.666,66
7594	14-08-2012	100301	4.166.666,66
8738	18-09-2012	100301	4.166.666,66
9809	18-10-2012	100301	4.166.666,66
10797	19-11-2012	100301	4.166.666,66
12036	21-12-2012	100301	4.166.666,74
Total arrecadado em 2012			50.000.000,00



III – Despesa apresentada pela IHM no âmbito do Fundo de Apoio à Reconstrução

Pedido de Pagamento	Anos	Montante da despesa (em euros)			Aut. de pagamento	Data de pagamento
		Apresentado	Processado	Pago		
1º	2010	1.500,00	1.500,00	1.500,00	13934	23-07-2010
2º		700.000,00	700.000,00	700.000,00	15546	05-08-2010
3º		109.490,28	109.490,28	109.490,28	17825	03-09-2010
4º		49.303,16	49.303,16	49.303,16	21992	17-11-2010
5º		12.433,13	12.433,13	12.433,13	22438	29-11-2010
Subtotal		872.726,57	872.726,57	872.726,57		
6º	2011	348.048,94	348.048,94	348.048,94	150	14-01-2011
7º		99.668,94	99.668,94	99.668,94	233	19-01-2011
8º		687.307,45	687.307,45	687.307,45	555	28-01-2011
9º		369.621,49	369.621,49	369.621,49	596	01-02-2011
10º		89.761,71	89.761,71	89.761,71	1061	11-02-2011
11º		61.742,81	61.742,81	61.742,81	2888	22-02-2011
12º		4.915,56	4.915,56	4.915,56	6571	06-04-2011
13º		189.185,00	189.185,00	189.185,00	6970	08-04-2011
14º		165.848,63	165.848,63	165.848,63	10879	19-05-2011
15º		95.098,11	95.098,11	95.098,11	11619	27-05-2011
16º		19.306,76	19.306,76	19.306,76	13725	21-06-2011
17º		1.499,98	1.499,98	1.499,98	15465	15-07-2011
18º		275.721,96	275.721,96	275.721,96	16694	02-08-2011
19º		8.260,00	8.260,00	8.260,00	18720	05-09-2011
20º		67.839,18	67.839,18	67.839,18	21534- RID01	20-10-2011
21º		52.207,35	52.207,35	52.207,35	21534- RID02	20-10-2011
22º		1.419,84	1.419,84	1.419,84	22614	02-11-2011
23º		67.069,05	67.069,05	67.069,05	23920	16-11-2011
Subtotal		2.604.522,76	2.604.522,76	2.604.522,76		
24º	2012	45.759,61	45.759,61	45.759,61	3675	10-05-2012
25º		36.077,60	36.077,60	36.077,60	3733	11-05-2012
26º		16.594,30	16.594,30	16.594,30	6717	14-06-2012
27º		202.371,92	202.371,92	202.371,92	8161	26-06-2012
28º		70.136,23	70.136,23	70.136,23	8940	12-07-2012
29º		62.468,12	62.468,12	62.468,12	18887	13-12-2012
30º		34.580,51	34.580,51	34.580,51	21110	29-12-2012
Subtotal		467.988,29	467.988,29	467.988,29		
Total		3.945.237,62	3.945.237,62	3.945.237,62		



IV – Quadro síntese dos donativos monetários – Atualização dos dados a 31/12/2012

(Para facilitar a comparabilidade dos dados manteve-se o mapa apresentado na auditoria anterior, atualizando-se apenas os montantes a 31/12/2012).

Origem	Montante (31/12/2011)	Destinatário	Montante (31/12/2012)	Varição
Diversas entidades	1.853.950,73	Cáritas Diocesana do Funchal	1.853.950,73	0,00
Diversas entidades	1.736.839,25	Cruz Vermelha Portuguesa	1.747.289,75	10.450,50
Diversas entidades	935.046,45	ADBRAVA - Ass. Desenvolvimento da Ribeira Brava	941.441,80	6.395,35
Diversas entidades	699.017,26	ASA - Ass. Desenvolvimento Santo António	699.017,26	0,00
Uma entidade	100.000,00	Câmara Municipal do Funchal/ACIF/ACS	100.000,00	0,00
Diversas entidades	345.023,88	Câmara Municipal do Funchal	345.023,88	0,00
	98.444,55	CF Andorinha	98.444,55	0,00
	65.482,00	CD da Ribeira Brava	65.482,00	0,00
	50.000,00	CS Marítimo	50.000,00	0,00
	32.018,40	CF Caniçal	32.018,40	0,00
Federação portuguesa de Futebol/UEFA	15.240,00	SC do Porto Santo	15.240,00	0,00
	12.237,61	AD da Camacha	12.237,61	0,00
	10.000,00	CD 1.º de Maio	10.000,00	0,00
	7.535,00	CM do Funchal (Penteada)	7.535,00	0,00
	7.122,44	GR Cruzado Canicence	7.122,44	0,00
	1.920,00	CDR dos Prazeres	1.920,00	0,00
Duas entidades	305.625,00	Centro Social e Paroquial de São Bento	305.625,00	0,00
Donativos diversos	279.839,98	Diocese do Funchal ADECOM - Ass. Desenvolvimento Comunitário do Monte	279.839,98	0,00
Diversas entidades	193.656,20		193.656,20	0,00
Diversas entidades	166.971,88	Câmara de Lobos Viva	166.971,88	0,00
Diversas entidades	120.928,19	União das Misericórdias Portuguesas	120.928,19	0,00
Diversas entidades	122.029,10	EM - Santa Cruz XXI	123.029,10	1.000,00
Diversas entidades	74.904,41	Associação Protetora dos Pobres	74.904,41	0,00
Diversas entidades	72.523,25	ADCF - Ass. Desenvolvimento Comunitário do Funchal	72.523,25	0,00
Uma entidade	50.000,00	Casa do Povo do Curral das Freiras	50.000,00	0,00
Uma entidade	50.000,00	Reconstrução da Capela das Babosas	50.000,00	0,00
Diversas entidades	48.657,48	Bombeiros Voluntários do Funchal	48.657,48	0,00
Uma entidade	48.000,00	Donativos a comerciantes e entidades diversas	48.000,00	0,00
Diversas entidades	40.750,00	Câmara Municipal da Calheta	40.750,00	0,00
Donativos diversos	33.687,98	Lions Clube do Funchal	74.501,90	40.813,92
Donativos diversos	25.475,68	Fábrica da Igreja da Paróquia da Visitação	25.475,68	0,00
Uma entidade (donativos recebidos)	22.440,46	Centro Porta Amiga Funchal Diversas famílias afetadas pela intempérie na freguesia da Camacha	22.440,46	0,00
Uma entidade	17.500,00		17.500,00	0,00
Duas entidades	15.750,00	Câmara Municipal da Ponta do Sol	15.750,00	0,00
Duas entidades	14.406,74	Câmara Municipal de Machico	14.406,74	0,00
Uma entidade	11.332,47	Casa de Saúde S. João de Deus	11.332,47	0,00
Duas entidades	9.375,00	Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava	9.375,00	0,00

Origem	Montante (31/12/2011)	Destinatário	Montante (31/12/2012)	Variação
Duas entidades	13.147,25	Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade - Tabua	13.147,25	0,00
Uma entidade	7.500,00	Bombeiros Voluntários C. Lobos	7.500,00	0,00
Uma entidade	6.894,00	Núcleo Sportinguista Leões da Madeira	6.894,00	0,00
	6.500,00	Santa Casa da Misericórdia da Calheta	6.500,00	0,00
Uma entidade	6.500,00	Centro Social e Paroquial da Graça	6.500,00	0,00
	6.500,00	Centro Social e Paroquial Santa Cecília - Câmara de Lobos	6.500,00	0,00
Uma entidade (donativos recebidos)	6.003,00	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses	6.003,00	0,00
Uma entidade	5.625,00	Conferência São Vicente Paulo - São Francisco de Assis	5.625,00	0,00
	5.625,00	Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	5.625,00	0,00
Uma entidade	3.750,00	Bombeiros Municipais Santa Cruz	3.750,00	0,00
Uma entidade	3.594,50	Diversas famílias afetadas pela intempérie na freguesia da Camacha	3.594,50	0,00
Uma entidade	2.730,00	Junta de Freguesia de Machico	2.730,00	0,00
Uma entidade	2.076,45	Santa Casa da Misericórdia do Funchal / Centro Social e Paroquial da Graça	2.076,45	0,00
Uma entidade	1.875,00	Bombeiros Voluntários da Calheta	1.875,00	0,00
Uma entidade	270,00	Obra de Santa Zita	270,00	0,00
Total	7.772.321,59		7.830.981,36	58.659,77

Diversas entidades	4.016.510,25	Governo Regional da Madeira: Conta "Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira"	4.016.510,25 (a)	0,00
--------------------	---------------------	---	-------------------------	------

Total listagens da SRPF	11.788.831,84		11.847.491,61	58.659,77
------------------------------------	----------------------	--	----------------------	-----------

Donativo omissa na listagem da SRPF com aos dados atualizados a 31/12/2011:				
Uma entidade	200.000,00	GRM - Escola 1.º Ciclo da Serra de Água	200.000,00 (b)	0,00

Total	11.988.831,84		12.047.491,61	58.659,77
--------------	----------------------	--	----------------------	------------------

(a) Excluídos os juros produzidos na conta.

(b) Este donativo encontra-se omissa no mapa remetido pela SRPF com a atualização dos dados a 31/12/2011. No entanto, o mesmo foi arrecadado em 16/12/2010, tendo sido transferido para a conta bancária de utilização exclusiva no Programa de Reconstrução em 25/05/2011. A sua finalidade é a comparticipação da reconstrução da Escola do 1.º Ciclo da Serra de Água.



V – Quadro síntese dos donativos em espécie – Atualização dos dados a 31/12/2012

Origem	Donativo em espécie	Valor estimado	Destinatário
Empresa de construção	Construção, em terrenos do Governo Regional no Bairro de Santo Amaro (Projeto IHM) de um empreendimento de 18 fogos T1 para realojamento de famílias atingidas	1.200.000,00	Apoio direto a famílias afetadas pela Intempérie
Diversas entidades	Donativos diversos	377.587,57	Cáritas Diocesana do Funchal
Uma entidade	Doação de três apartamentos	255.000,00	Apoio direto a três famílias afetadas pela Intempérie
Uma entidade	Três viaturas da marca Volkswagen com as matrículas 03-JR-44, 04-JR-08 e 50-LD-04	150.720,98	Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação
Uma entidade	39.400 litros de tinta	147.750,00	C.M. Funchal / ASA - Ass. Desenvolvimento Santo António
Uma entidade	Construção de uma moradia T4 para entrega a uma família desalojada	120.000,00	Apoio direto a uma família afetada pela Intempérie
Diversas entidades	Donativos diversos	110.924,45	Cruz Vermelha Portuguesa
Diversas entidades	Materiais de construção e outros bens	101.328,93	EM - Santa Cruz XXI
Diversas entidades	Materiais de construção	60.438,00	ADECOM - Ass. Desenvolvimento Comunitário do Monte
Diversas entidades	Materiais de construção	46.558,70	ADBRAVA - Ass. Desenvolvimento da Ribeira Brava
Diversas entidades	Materiais de construção	31.945,09	ASA - Ass. Desenvolvimento Santo António
Uma entidade	Comunicações móveis	32.800,00	Apoio direto a famílias afetadas pela Intempérie
Uma entidade	Atribuição de bebidas a comerciantes	22.000,00	Comerciantes afetados pela Intempérie
Uma entidade	25.425 litros de tinta	19.950,72	Famílias afetadas pela Intempérie
Uma entidade	1.400 Sacos de cimento	8.260,00	Câmara Municipal da Ribeira Brava
Uma entidade	Materiais diversos	6.896,00	Câmara de Lobos Viva
Uma entidade	1.000 Sacos de cimento	5.900,00	Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Uma entidade	1.000 Sacos de cimento	5.900,00	Câmara Municipal de Machico
Uma entidade	15 Sacos de cimento	88,50	Cruz Vermelha Portuguesa



VI – Meios afetos pela IHM ao Programa de Reconstrução por fonte de financiamento

ATIVIDADES	Programas Nacionais – IHRU						Fundo de Apoio à Reconstrução da Madeira			Donativos			Orçamento regional			Fundo de Solidariedade da União Europeia			Receitas Próprias					
	Comparticipação			Empréstimo			2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012			
	2010	2011	2012	2010	2011	2012																		
Aquisição Terrenos								52.420	9.250													257.950	211.994	10
Construção/ Aquisição/ Reabilitação de Fogos		3.892.232	1.691.938		3.892.232	2.819.881	700.000	1.982.213	458.739	60.973	868.207	1.286.639				74.053	696.756						1.131	1.400
Doação de fogos - Fundação Benfica							13.933	3.786														1.940		
Arrendamento de fogos para subarrendamento													229.992	16.611						297.031				
Reparação de imóveis															159.908					34.779	32.758			17
Apoio a particulares							158.793	566.105																
Despesas com água, electricidade e outros serviços essenciais em alojamentos temporários cedidos por terceiros																					16.503		6.151	
TOTAL	0	3.892.232	1.691.938	0	3.892.232	2.819.881	872.727	2.604.523	467.989	60.973	868.207	1.286.639	229.992	94.875	856.665	0	331.811	49.261	259.891	219.292	1.410			
Total por fonte de financiamento	5.584.170			6.712.113			3.945.238			2.215.818			1.181.532			381.072			480.594					

Totais anuais

Designação	2010	2011	2012	Global
Total da receita afeta	1.423.582,59	11.903.171,91	7.173.782,46	20.500.536,96
Receita afeta excetuando empréstimos	1.423.582,59	8.010.939,91	4.353.901,89	13.788.424,39



VII – Receitas afetas ao programa de reconstrução pelos municípios

Fonte de financiamento	2010	2011	2012	Total	Observações
Município de Machico ^(a)					
Contrato-programa - GR	370.000,00		296.428,73	666.428,73	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - CM da Povoação	13.220,31			13.220,31	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - CM de Barcelos		1.186,43		1.186,43	Consta da lista de donativos da SRPF
IFAP/PRODERAM - Participação GR		24.625,84	20.203,06	44.828,90	Não incluído
IFAP/PRODERAM - Financiamento Comunitário		467.891,01	383.858,15	851.749,16	Não incluído
Total	383.220,31	493.703,28	700.489,94	1.577.413,53	
Município da Ponta do Sol ^(b)					
Contrato-programa - GR	240.000,00		0,00	240.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - Instituição bancária	7.000,00		0,00	7.000,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - Instituição bancária	8.750,00		0,00	8.750,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - Município de Barcelos		1.186,43	0,00	1.186,43	Não consta da listagem de donativos da SRPF
Receita própria afeta		4.366,22	0,00	4.366,22	Não incluído
Total	255.750,00	5.552,65	0,00	261.302,65	
Município da Calheta					
Contrato-programa - GR	370.000,00		725.413,41	1.095.413,41	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativos monetários - Instituições bancárias	40.750,00		0,00	40.750,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Receita própria afeta	32.101,90	333.277,78	0,00	365.379,68	Não incluído
Total	442.851,90	333.277,78	725.413,41	1.501.543,09	
Município da Ribeira Brava					
Contrato-programa - GR	315.000,00			315.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - Instituição bancária	27.060,45			27.060,45	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - Município de Moimenta da Beira	2.133,22			2.133,22	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário	100,00			100,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Receita própria afeta	17.224,32		19.873,80	37.098,12	Não incluído
Donativo monetário - Município de Barcelos		1.186,43		1.186,43	Consta da lista de donativos da SRPF
Total	361.517,99	1.186,43	19.873,80	382.578,22	
Município de Câmara de Lobos					
Contrato-programa - GR	365.000,00			365.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - Instituição bancária	35.000,00			35.000,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativos monetários - Instituição bancária	27.085,45			27.085,45	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativos monetários diversos	3.700,00			3.700,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Receita própria afeta	75.438,11		7.330,98	82.769,09	Não incluído
Protocolo Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira		102.904,14	112.000,00	214.904,14	Os donativos à Cruz Vermelha constam da listagem da SRPF
Total	506.223,56	102.904,14	119.330,98	728.458,68	

Fonte de financiamento	2010	2011	2012	Total	Observações
Município de Santa Cruz ^(c)					
Contrato-programa - GR	735.000,00			735.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - Instituição bancária	14.000,00			14.000,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - Instituição bancária	21.250,00			21.250,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativo monetário - Entidade empresarial	20.000,00			20.000,00	Consta da lista de donativos da SRPF
Donativos monetários diversos	7.403,68			7.403,68	Alguns dos valores constam da listagem de donativos da SRPF, contudo a diferente agregação não permite cruzar totalmente os dados.
Donativo monetário - Município de Barcelos		1.186,43		1.186,43	
Receita própria afeta			840,11	840,11	Não incluído
Total	797.653,68	1.186,43	840,11	799.680,22	
Município de Santana					
Contrato-programa - GR	99.426,39			99.426,39	Incluído na despesa do GR com a LM
Receita própria afeta	72.707,95			72.707,95	Não incluído
Financiamentos no âmbito do PRODERAM		235.002,00	79.166,43	314.168,43	Não incluído
Total	172.134,34	235.002,00	79.166,43	486.302,77	
Município de São Vicente					
Contrato-programa - GR	153.986,61			153.986,61	Incluído na despesa do GR com a LM
Receita própria afeta	10.062,50		20.331,30	30.393,80	Não incluído
Financiamentos no âmbito do PRODERAM	194.000,00			194.000,00	Não incluído
Total	358.049,11	0,00	20.331,30	378.380,41	
Município do Funchal ^(d)					
Contrato-programa - GR	915.000,00			915.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Receita própria afeta	59.698,56	110.693,99	155.801,68	326.194,23	Não incluído
Financiamentos no âmbito do Intervir +	0,00	0,00	763.590,82	763.590,82	Não incluído
Total	974.698,56	110.693,99	919.392,50	2.004.785,05	
Município do Porto Moniz					
Contrato-programa - GR	7.000,00		0,00	7.000,00	Incluído na despesa do GR com a LM
Donativo monetário - Município de Barcelos		1.186,43	0,00	1.186,43	Não consta da listagem de donativos da SRPF
Total	7.000,00	1.186,43	0,00	8.186,43	
Valores globais					
Total já refletido	3.797.866,11	106.463,43	1.133.842,14	5.038.171,68	Refletido nos CP e na listagem de donativos
Total não refletido	461.233,34	1.178.229,70	1.450.996,33	3.090.459,37	
Total da receita afeta pelos municípios	4.259.099,45	1.284.693,13	2.584.838,47	8.128.631,05	

- (a) O valor registado do contrato-programa de 2012 foi o indicado pela SRPF, e não o valor de € 293.428,73 reportado pelo Município.
- (b) A informação remetida por este município não discrimina a receita por ano. A distribuição anual aqui apresentada tem por base o cruzamento com outras fontes de informação, podendo contudo não ser totalmente rigorosa.
- (c) Os dados facultados por este município evidenciam que a despesa afeta ao programa de reconstrução atinge, aproximadamente, o dobro da receita arrecadada no mesmo âmbito, todavia aquela entidade não indicou quaisquer receitas próprias afetas àquela finalidade, não existindo também nos referidos dados qualquer elemento que permita concluir se tal ocorreu.
- (d) Nos elementos fornecidos pelo município não há referência a donativos apesar de existirem montantes significativos na listagem da SRPF (ver anexo IV).



VIII – Despesa paga e homologada do GR

DISTRIBUIÇÃO DOS PAGAMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DO GR

Classificação económica das despesas públicas		Despesa Paga (em euros)	% do total dos pagamentos	
Rubrica	Designação		%	% acumulada
07.01.04	Aquisição de bens de capital/Investimentos/Construções diversas	27.277.042,66	58,83%	58,83%
08.04.03	Transferências de Capital/Administração regional*	5.532.462,36	11,93%	70,76%
02.02.03	Aquisição de serviços/Conservação de bens	5.307.457,46	11,45%	82,20%
12.03.00	Operações extraorçamentais/Contas de ordem	2.734.508,89	5,90%	88,10%
08.01.01	T.C./Sociedades e quase-sociedades não financeiras/Públicas*	2.660.021,64	5,74%	93,84%
02.02.14	Aq. de serviços/Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.264.872,22	2,73%	96,57%
08.05.03	Transferências de capital/Administração local/RAM	1.021.842,14	2,20%	98,77%
07.01.15	Aquisição de bens de capital/Investimentos/Outros investimentos	257.146,09	0,55%	99,32%
07.01.03	Aquisição de bens de capital/Investimentos/Edifícios	229.224,10	0,49%	99,82%
07.01.01	Aquisição de bens de capital/Investimentos/Terrenos	54.230,00	0,12%	99,93%
02.01.21	Aquisição de bens/Outros bens	30.301,62	0,07%	100,00%
Total		46.369.109,18		

*Estas transferências de capital foram todas para a SDPO, para financiar obras no sítio do Lugar de Baixo no Município de Ponta do Sol.

OS 10 PROJETOS DE VALOR SUPERIOR HOMOLOGADOS ATÉ 2012

Designação da intervenção/Contrato (Obra, Serviço)	Entidade Responsável / Beneficiário	Data Homologação	Financiamento total aprovado
Intervenção nos troços terminais das Ribeiras de Santa Luzia e João Gomes	SRES/SRES	08-06-2011	52.200.000,00 €
Intervenção no troço terminal da Ribeira de São João	SRES/SRES	08-06-2011	32.364.000,00 €
Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo	VP/SDPO	17-10-2012	20.789.468,17 €
Novo cais de cruzeiros na frente de proteção marítima do depósito temporário de inertes criada a nascente do cais da cidade do Funchal	SRTT/APRAM	02-07-2012	18.000.000,00 €
Reconstrução da ER 227 - Tabua	SRES/RAMEDM	16-05-2011	14.461.735,00 €
Reabilitação e regularização da ribeira de santa Luzia - troço urbano (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)	SRES/SRES	12-09-2011	11.205.600,00 €
Reabilitação e regularização da Ribeira de São João - Construção dos açudes A5 e A8	SRES/SRES	15-06-2011	10.962.000,00 €
Limpezas de emergência em zonas sinistradas	SRES/SRES	26-03-2012	10.054.694,52 €
Limpezas de emergência em zonas sinistradas	SRES/SRES	17-09-2012	7.475.167,50 €
ER 104 - Meia Léguas / Serra de Água	SRES/RAMEDM	20-07-2011	7.177.978,00 €
Total			184.690.643,19 €

Fonte: lista do IDR dos processos homologados.



IX – AP de 2012 selecionadas

Código do Processo	Rubrica CO/CE	Designação da intervenção/Contrato (Obra, Serviço)	Fornecedor/ beneficiário	Contrato/Contrato Programa			Despesa Paga (em euros)	N.º de Autorização de pagamento
				Valor (em euros)	Data	Tipo de Procedimento		
2-T/2011/SRES	03.50.10.08.07.01.04Q	ESTABILIZACAO DO TALUDE MARGINAL A RIBEIRA DA FAJA DAS EGUAS - SERRA D'AGUA	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUCOES,SA	515.000,00	28-07-2011	Concurso Público	3.144,17	013034
38-T/2011/SRES	03.50.10.08.02.02.14QT	ELABORACAO DO PROJECTO DE ESTABILIZACAO DO TALUDE MARGINAL A RIBEIRA DA FAJA DAS EGUAS - SERRA D'AGUA	CENORGE - ENGENHARIA GEOTECNICA, Ld.ª	33.000,00	17-05-2010	Ajuste Direto	3.828,00	011756
55-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - INTERVENCAO NO TROCO TERMINAL DA RIBEIRA DE SAO JOAO	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUCOES,SA	19.669.500,00	03-09-2012	Concurso Público	3.425.948,31	021130
56-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - INTERVENCAO NOS TROCOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOAO GOMES	TECNOVIA MADEIRA SOCIEDADE EMPREITADAS S.A.	37.500.000,00	21-06-2012	Concurso Público	880.319,78	016599
56-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - INTERVENCAO NOS TROCOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOAO GOMES	ZAGOPE-CONSTRUCOES E ENGENHARIA, S.A				1.128.549,61	019964
59-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	REABILITACAO E REGULARIZACAO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUCAO DOS ACUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUCOES,SA	4.435.026,99	20-06-2012	Concurso Público	2.196.023,63	020881
64-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - RECONSTRUCAO DE PH E MUROS DE CANALIZACAO DO 1. RIBEIRO DO LAZARETO - SAO GONCALO	SOCICORREIA-ENGENHARIA LDA	336.000,80	25-06-2012	Concurso Público	42.790,05	011864
73-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP FEV/2010 - RECONSTRUCAO DE PH E MUROS DE CANALIZACAO NO RIBEIROCHEGA NA VEREDA DAS LAJES - IMACULADO CORACAO DE MARIA	TECNOVIA MADEIRA SOCIEDADE EMPREITADAS S.A.	159.250,01	31-08-2012	Concurso Público	4.925,75	015480
80-T/2011/SRES	03.50.10.09.07.01.04S	INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZACAO E CANALIZACAO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTONIO	JOSE AVELINO PINTO-CONSTRUCAO E ENGENHARIA,S.A.	3.180.000,01	05-09-2012	Concurso Público	145.973,00	019208
85-T/2011/SRES	03.50.11.99.07.01.04	INTEMP. FEV/2010 - REFORCO DA PROTECCAO MARITIMA DA PRAIA DA CALHETA	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUCOES,SA	3.877.000,00	23-08-2012	Concurso Público	2.247.578,92	019503
4-T/2012/VP	03.50.10.09.02.02.03ST	INTEMP. FEV/2010 - LIMPEZAS DE EMERGENCIA DE ZONAS SINISTRADAS	AFAVIAS-ENGENHARIA E CONSTRUCOES,SA	926.650,00	24-10-2011	Ajuste Direto	1.066.686,24	000787
16-T/2012/VP	03.50.10.09.02.02.14ST	INTEMP. FEV/2010 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS NA RIBEIRA DE SANTA LUZIA	NORVIA-CONSULTORES DE ENGENHARIA,S.A	110.000,00	21-05-2010	Ajuste Direto	126.500,00	009741

Código do Processo	Rubrica CO/CE	Designação da intervenção/Contrato (Obra, Serviço)	Fornecedor/ beneficiário	Contrato/Contrato Programa			Despesa Paga (em euros)	N.º de Autorização de pagamento
				Valor (em euros)	Data	Tipo de Procedimento		
1-T/2011/SRPF	08.80.02.00.12.03.00	Alojamentos Temporários	IDR - IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE		Contas de ordem		49.261,62	1922
4-T/2011/SRPF	07.50.27.07.08.01.01.A	Aquisição de 25 fogos no empreendimento "Machico Park", no Concelho de Machico	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE				374.166,20	1603
5-T/2011/SRPF	07.50.27.07.08.01.01.A	Obras de Recuperação em Habitações Temporárias	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE	856.664,59	Contrato-Programa		159.908,39	1603
7-T/2011/SRPF	07.50.27.07.08.04.03.A	Reconversão de um imóvel e ampliação do mesmo de 1 para 4 fogos, Arranjos Exteriores, na Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE				37.440,00	19574
12-T/2011/SRPF	04.50.34.13.08.05.03	Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia de Machico	MUNICIPIO DE MACHICO	199.910,41	Contrato-Programa		8.153,78	17918
7-T/2012/SRPF	04.50.34.14.08.04.03.B	Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo	Soc. Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.	4.230.997,36			4.125.664,86	19502
7-T/2012/SRPF	04.50.34.14.08.04.03.B	Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo	Soc. Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.		Contrato-Programa		105.332,50	21054
1-T/2011/VP	04.50.34.14.08.01.01.B	Recuperação das obras marítimas da marina do Lugar de Baixo - Enraizamento	Soc. Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.	1.680.466,00			1.319.202,67	16231
(2;3;4;5;6;9;10;11; 12;13 e 14)-T/2011/VP e 1-T/2012/VP	08.80.02.00.12.03.00	Vários Projetos da EEM	IDR - EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.		Contas de ordem		2.685.247,27	1923
-	04.50.27.06.08.01.01A	Apoio à Habitação	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE	4.034.769,34		Resolução n.º 256/2010 "Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira"	16.594,30	6717
-	04.50.27.06.08.01.01A	Apoio à Habitação	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE			(Protocolo/Donativos)	202.371,92	8161
TOTAL							20.355.610,97	



X – Execução dos trabalhos da AP n.º 23741/2010

CURSOS DE ÁGUA	INÍCIO DOS TRABALHOS	FIM DOS TRABALHOS	TOTAL DA SEMANA (VALOR S/IVA)
Limpeza da Ribeira da Lapa	03-05-2010	23-05-2010	17.724,02
Foz da Ribeira de Santa Luzia	08-03-2010 18-10-2010	09-05-2010 31-10-2010	167.507,45
Regularização da Ribeira de Santa Luzia	22-02-2010	04-04-2010	813.138,30
Regularização do Ribeiro da Carne Azeda	01-03-2010	21-03-2010	17.913,82
Regularização do Ribeiro da Corujeira - Monte	12-04-2010	02-05-2010	14.136,30
Regularização do Ribeiro da Penteadá	01-03-2010	14-03-2010	12.989,40
Regularização do Ribeiro do Lombo da Quinta	08-03-2010	04-04-2010	37.033,04
Canalização de Ribeiro ao Sítio do Caramachão	08-03-2010	04-04-2010	68.653,88
Regularização da Ribeira da Caixa – Lugar de Baixo	05-04-2010 19-04-2010 10-05-2010	11-04-2010 02-05-2010 30-05-2010	10.893,56
Regularização da Ribeira da Ponta do Sol	12-04-2010 14-06-2010	06-06-2010 31-10-2010	414.427,53
Vazadouro do Lugar de Baixo	22-03-2010	31-10-2010	278.859,99
		Total	1.853.277,29



XI – Mapas síntese dos pagamentos globais por entidade

PAGAMENTOS DO GR

Aplicação	Ano Económico			
	2010	2011	2012	TOTAL
Apoio a Municípios para Reconstrução	3.570.413,00 €	0,00 €	1.021.842,14 €	4.592.255,14 €
Outras obras do Programa de Reconstrução	70.796.692,95 €	58.515.771,11 €	44.879.278,75 €	174.191.742,81 €
3 - SUB-TOTAL	74.367.105,95 €	58.515.771,11 €	45.901.120,89 €	178.783.997,95 €
Processos de Expropriação pagos através do Orçamento da RAM	10.868,88 €	0,00 €	0,00 €	10.868,88 €
Pagamentos efetuados ao IDE - Viaturas desaparecidas - Orçamento da RAM	100.000,00 €	76.000,00 €	0,00 €	176.000,00 €
Apoio à habitação - IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE (Conta "Fundo de Apoio à Reconstrução Madeira")	872.726,57 €	2.604.522,76 €	467.988,29 €	3.945.237,62 €
4 - SUB-TOTAL	983.595,45 €	2.680.522,76 €	467.988,29 €	4.132.106,50 €
TOTAL	75.350.701,40 €	61.196.293,87 €	46.369.109,18 €	182.916.104,45 €

PAGAMENTOS DA IHM POR ATIVIDADES

(em euros)

ACTIVIDADES	Pagamentos				
	2010	2011	2012	TOTAL	%
Aquisição Terrenos	257.951	261.945	15.939	535.835	3
Construção/Aquisição/Reab. Fogos	760.973	10.583.589	6.954.413	18.298.974	90
Doação de fogos - Fundação Benfica	15.874	3.786	0	19.659	0
Arrendamento de fogos para subarrendamento	229.992	313.643	0	543.635	3
Reparação de imóveis	0	67.555	159.908	227.463	1
Apoio a particulares	158.793	566.105	0	724.898	4
Despesas com água, eletricidade e outros serviços essenciais em alojamentos temporários cedidos por terceiros	13.936	8.718	0	22.654	0
Total	1.437.518	11.805.340	7.130.260	20.373.118	100

PAGAMENTOS DO IDE

(em euros)

Tipo de despesas	Pagamentos			
	2010	2011	2012	TOTAL
Apoio às famílias, empresas e outras instituições, decorrentes da perda de viaturas próprias	100.000,00	76.000,00	0,00	176.000,00
Bonificação de juros e comissões bancárias	0,00	175.959,24	543.040,76	719.000,00
Total	100.000,00	251.959,24	543.040,76	895.000,00

PAGAMENTOS DA RAMEDM ATÉ 2012

(em euros)

Ano	Pagamentos	
	Valor	Valores Homologados
2010	4.579.307,48	0,00
2011	8.719.809,86	46.715.072,12
2012	8.476.271,53	1.773.866,00
Total	21.775.388,87	48.488.938,12

DESPESA/PAGAMENTOS DOS MUNICÍPIOS

(em euros)

Municípios	Pagamentos do GR aos Municípios		Pagamentos do GR aos Municípios	
	Despesa declarada	Despesa declarada	Despesa declarada	Despesa declarada
	Até 2012	Ano de 2012	Até 2012	Ano de 2012
Calheta	1.485.793,09	1.095.413,41	725.413,41	725.413,41
Câmara de Lobos	728.458,72	365.000,00	119.330,98	0,00
Funchal	2.004.785,05	915.000,00	414.309,60	0,00
Machico	1.706.983,49	666.428,73	703.955,65	296.428,73
Ponta do Sol	261.302,65	240.000,00	0,00	0,00
Porto Moniz	7.406,00	7.000,00	0,00	0,00
Ribeira Brava	382.578,22	315.000,00	19.873,80	0,00
Santa Cruz	1.637.352,61	735.000,00	840,11	0,00
Santana	713.132,71	99.426,39	229.678,40	0,00
São Vicente	368.801,68	153.986,61	204.752,57	0,00
Total	9.296.594,22	4.592.255,14	2.418.154,52	1.021.842,14

MAPAS DO IDR SOBRE FSUE E DO INTERVIR+**✓ FSUE - Mapa Síntese_ Aprovado/Executado_Global_31.12.2012**

SUBVENÇÃO FSUE/Pagamentos	ENTIDADE	INTERVENÇÕES (nº)	FINANCIAMENTO APROVADO	MONTANTE EXECUTADO
31.255.790,00 €	APRAM	1	3.473.020,00 €	3.473.020,00 €
	EEM	12	3.617.210,77 €	3.613.715,28 €
	IHM	1	390.365,58 €	381.072,36 €
	SRES	33	26.803.573,58 €	26.745.149,08 €
				34.284.169,93 €

Obs.: Estes valores fazem parte da lista de pagamentos do GR (pagos pela DRT).



✓ **Lista de projetos da Lei de Meios Aprovados no âmbito do Intervir+**

(Situação com Data a: 31-12-2012)

Designação do Projeto	Designação do Executor	Data Homologação	Pagamento FEDER	Taxa de Execução	Tipo de projeto
Linha de Apoio à Recuperação Empresarial da Região Autónoma da Madeira	IDERAM – Instituto de Desenv. Empresarial da RAM	17-11-2011	0,00 €	0%	Eng. Financeira
Estudos e Levantamentos Base para Projetos das Obras de Reconstrução - Estabilização de muro de suporte e proteção do talude inferior no Caminho do Curral Velho	VP – Vice-Presidência do Governo Regional	23-02-2011	984.342,50 €	100%	Público
Tratamento Taludes Zonas de Risco - Trav. Eira Lombo/Camº da Corujeira e Camº do Cabeço dos Lombos	Município do Funchal	09-03-2012	242.086,05 €	99%	Público
Temporal de 20 de Fevereiro - Ações de recuperação urbana e ambiental da Cidade	Município do Funchal	05-07-2012	68.835,95 €	18%	Público
	Município do Funchal	22-02-2012	452.668,82 €	96%	Público

Obs.: O valor correspondente ao projeto da VPGR encontra-se incluído nos pagamentos do GR, os restantes encontram-se incluídos nas listas apresentadas pelo Município do Funchal.



XII – Principais intervenções em função dos pagamentos efetuados até 31/12/2012

Designação da intervenção/contrato (Obra, Serviço)	Pagamentos (em euros)
LIMPEZAS DE EMERGÊNCIA DE ZONAS SINISTRADAS	35.315.075,64
INTERVENCAO NOS TROCOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOAO GOMES	7.611.018,77
Apoio à Habitação, Alojamentos Temporários, aquisição e recuperação/reconversão de fogos	5.182.974,57
Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo	4.230.997,36
Canais Adutores e Obras Hidráulicas da Central da Calheta, Ribeira da Janela, Ribeira da Serra de Água, Centra dos Socorridos e Acessos/Vários Projetos da EEM	3.613.715,27
Contratos Programas com os Municípios	3.570.413,00
Dragagens e Limpezas Imediatas nos Diversos Portos da RAM - Machico, Porto Novo, Socorridos, Paul do Mar e Funchal	3.473.020,00
INTERVENCAO NO TROCO TERMINAL DA RIBEIRA DE SAO JOAO	3.425.948,31
REABILITACAO E REGULARIZACAO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUCAO DOS ACUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS	3.381.744,19
CONSOLIDACAO DO TALUDE DA MAIATA - PORTO DA CRUZ	3.342.431,90
REFORCO DA PROTECCAO MARITIMA DA PRAIA DA CALHETA	3.231.842,27
CANALIZACAO E ENSOLEIRAMENTO DO RIBEIRO CARAMANCHAO- MACHICO	2.352.425,86
RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CANALIZAÇÃO E PONTES NA RIBEIRA DA TABUA	2.295.043,50
REPARACÕES NA RIBEIRA DA RIBEIRA BRAVA, ENTRE A MEIA LEGUA E A SERRA DE AGUA	2.254.679,62
REABILITACAO E REGULARIZACAO DA RIBEIRA DE JOAO GOMES - CONSTRUCAO DOS ACUDES A1 A A4	2.205.844,72
CONSOLIDACAO DO TALUDE SUBJACENTE AO CAMINHO DOS SALTOS	2.084.230,84
CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DO PORTO NOVO, JUNTO A ESTAÇÃO DO IGA	1.996.407,97
RECONTRUCAO DAS MURALHAS DE CANALIZACAO NA RIBEIRA DA BOAVENTURA, JUNTO AO ARMAZEM DA C.M.S.C. - SANTA CRUZ	1.922.131,75
DESVIO DO RIBEIRO DA PENA PARA A RIBEIRA DE JOAO GOMES - FUNCHAL	1.827.881,74
REPARACÕES NA RIBEIRA DE SAO JOAO	1.821.664,85
Recuperação das Infraestruturas de Abastecimento de Água em Alta	1.768.263,87
RECONSTRUÇÃO DE PHS E MUROS DE CANALIZAÇÃO NA RIBEIRA DA PENTEADA, ENTRE AS OFICINAS DA PSP E O CAMINHO DA PENTEADA	1.517.237,81
REFORÇO DE MURALHAS E TRAVESSÕES NA RIBEIRA DE SANTA CRUZ	1.512.995,74
Recuperação das obras marítimas da marina do Lugar de Baixo - Enraizamento	1.483.827,67
RECONSTRUCAO DE PHS E MUROS DE CANALIZACAO NO RIBEIRO DO CAMINHO DA LEVADA DOS TORNOS - MONTE	1.317.097,29
ESTABILIZACAO DO TALUDE SOBRANCEIRO A E.M. DA SEARA VELHA DE BAIXO	1.307.638,04
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARACAO DE ZONAS SINISTRADAS	1.299.105,16
RECONSTRUCAO DE PH NO RIBEIRO A JUSANTE DA ROTUNDA DA FUNDOA - FUNCHAL	1.267.881,52
CANALIZACAO E REGULARIZACAO DO RIBEIRO DO MOINHO VELHO - MACHICO	1.266.580,39
CONSOLIDACAO DO TALUDE LESTE SOBRANCEIRO A LIGACAO DA COTA 200 AO CAMPO DA BARCA	1.235.335,28
CANALIZACAO E REGULARIZACAO DOS RIBEIROS DE SANTANA E AGUA DE MEL - SAO ROQUE - FUNCHAL	1.126.738,66
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO DA MARGEMESQUERDA DA RIBEIRA DOS BOIS - CANIÇO DE BAIXO	1.112.583,00
REFORÇO E CONSTRUÇÃO DE MURALHAS E TRAVESSÕES NA RIBEIRA DA SERRA D AGUA	1.098.748,88
CANALIZACAO DO RIBEIRO DO PESTANA, CARAMANCHAO - MACHICO	1.081.765,33
RECONTRUCAO DE PHS E MUROS DE CANALIZACAO NO RIBEIRO DA PENA, A MONTANTE DA ESTRADA DO LIVRAMENTO	1.062.981,69
REPARACAO DE DANOS EM INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS NA CIDADE DO FUNCHAL	1.042.371,36
RECONSTRUCAO DE PHS E MUROS DE CANALIZACAO NOS RIBEIROS DO C.M. DA CORRIDA - JARDIM DA SERRA	1.027.302,26
RECONSTRUÇÃO DE MURALHAS, TRAVESSÕES E PONTAO NO RIBEIRO DO LAREÃO - CANIÇO	1.023.486,18
RECONSTRUÇÃO DE PHS NO CAMINHO DA PORTADA DE SANTO ANTONIO - MONTE	1.019.756,37
RECONSTRUCAO E REABILITACAO DA RIBEIRA DA JANELA	1.019.246,08
REPARACÕES DE DIVERSOS RIBEIROS NO CONCELHO DE FUNCHAL	991.125,94
RECONSTRUÇÃO DE PHS E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO SERRAO - CAMACHA	989.329,82
Reperfilamento dos fundos marítimos da Baía do Lugar de Baixo	978.875,00
RECONSTRUCAO DE PASSAGEM HIDRAULICA E MUROS DE CANALIZACAO NO RIBEIRO DE SAO ROQUE -	937.977,59

Designação da intervenção/contrato (Obra, Serviço)	Pagamentos
FUNCHAL	
Canais Adutores e Obras Hidráulicas da Central da Calheta, Ribeira da Janela, Ribeira da Serra de Água, Central dos Socorridos e Acessos	928.468,00
ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAS INTERVENÇÕES NOS TROCOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SÃO JOÃO, SANTA LUZIA E JOÃO GOMES	926.498,38
RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA PEDREIRA - MONTE	903.198,04
DESASSOREAMENTO E REABILITAÇÃO DA FRENTE MAR DA RIBEIRA BRAVA	891.710,92
CONSTRUÇÃO DE MURALHAS NO RIBEIRO SECO A MONTANTE DA QUINTA MAGNOLIA	891.232,38
INTEMP. FEV/10 - ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO GARACHICO - CAMARA DE LOBOS	887.150,77
REPARAÇÕES NA RIBEIRA DE SANTA LUZIA	861.968,72
REPARAÇÃO DE MURALHAS E TRAVESSÕES NA RIBEIRA DE JOÃO GOMES - FUNCHAL	852.469,13
REPARAÇÕES DE DIVERSOS RIBEIROS NOS CONCELHOS DA RIBEIRA BRAVA, SÃO VICENTE E SANTANA	826.252,65
RECONSTRUÇÃO DE PHS E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA CHOUpana	824.686,37
REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTONIO	815.269,03
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NA RIBEIRA DA PENTEADA, A MONTANTE DA ROTUNDA	775.397,46
RECONSTRUÇÃO DE MUROS E TRAVESSÕES NA RIBEIRA DA PONTA DO SOL	772.573,51
RECONSTRUÇÃO DA PONTE E ACESSO A FAJA DA RIBEIRA N A RIBEIRA BRAVA	761.303,47
DESVIO DO RIBEIRO DA QUINTA DAS FREIRAS - CANICO	749.725,18
REABILITAÇÃO DA PRAIA DA CALHETA	741.838,57
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DO LARGO DAS BABOSAS - MONTE	739.320,28
RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CANALIZAÇÃO NA RIBEIRA DO VIGÁRIO - CÂMARA DE LOBOS	729.001,15
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DAS EIRAS - CANIÇO	724.311,84
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA CALDEIRA - CÂMARA DE LOBOS	718.547,84
CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO CARAMANCHA, PIQUINHO - MACHICO	714.728,61
REFORÇO DE MURALHAS E TRAVESSÕES A MONTANTE DA ESCOLA AGRÁRIA - SÃO VICENTE	713.489,93
RECONSTRUÇÃO DE PHS E MUROS DE CANALIZAÇÃO NOS RIBEIROS DO CURRAL DAS FREIRAS	695.828,51
DESMATAÇÃO, SANEAMENTO E RECONHECIMENTO GEOLOGICO DO TALUDE SUBJACENTE AO CAMINHO DOS SALTOS	679.518,09
RECONSTRUÇÃO DE MURALHAS DE CANALIZAÇÃO E ENSOLEIRAMENTO NO RIBEIRO DO NATEIRO, MADALENA DO MAR	666.378,83
INTEMP.FEV/2010 - RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA FAJA DA AREIA - SÃO VICENTE	660.667,46
REPARAÇÃO DE MURALHAS E TRAVESSÕES NA RIBEIRA DE SANTO ANTONIO, JUNTO AO CAMPO DO MARITIMO	658.583,32
CONSOLIDAÇÃO DO TALUDE DAS BALSEIRAS - CURRAL DAS FREIRAS	655.912,91
ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAS INTERVENÇÕES NOS TROCOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SÃO JOÃO, SANTA LUZIA E JOÃO GOMES	642.957,93
RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA QUINTA - SÃO GONCALO	639.929,65
RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DA RIBEIRA BRAVA NA FREGUESIA DA SERRA D'ÁGUA	600.734,39
ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE MARGINAL A RIBEIRA DA FAJA DAS EGUAS - SERRA D'ÁGUA	597.038,43
REFORÇO DA BACIA DE RETENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TRAVESSÃO NA RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTONIO	591.829,50
CANALIZAÇÃO E ENSOLEIRAMENTO DO RIBEIRO DO CARDAL, CARAMANCHA - MACHICO	565.887,49
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NA RIBEIRA DOS MELÕES - CAMPANÁRIO	534.931,32
RECONSTRUÇÃO DE PH E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DA ESTRADA DO LIVRAMENTO	532.738,89
RECONSTRUÇÃO DE PHS E MUROS DE CANALIZAÇÃO NO RIBEIRO DO LARANJAL	526.760,31
REPARAÇÕES DE DIVERSOS RIBEIROS NO CONCELHO DE SANTA CRUZ	522.522,59
RECONSTRUÇÃO DO ACESSO E DOS ARRANJOS EXTERIORES DO CONJUNTO HABITACIONAL AO SÍTIO DO SALÃO - SANTA CRUZ	513.182,59
INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DAS EIRAS (1.ª FASE) - CANIÇO	506.368,66
Total das intervenções superiores a 500 mil euros	152.168.656,16 €
Restantes intervenções (com pagamentos inferiores a 500 mil euros por intervenção)	30.747.448,29 €
Total Geral	182.916.104,45

Obs. Na tabela acima foram agrupados os valores pagos nas intervenções com a mesma tipologia referente às despesas com as limpezas das zonas de emergência, habitação, projetos da EEM e dos contratos programa com os municípios.



XIII – Principais tipologias de intervenção em cada área

Prejuízos por área Principais tipologias de intervenção	M €
Hidrologia	
Limpeza, desassoreamento e reconstrução das principais Ribeiras	
Limpeza, desobstrução e reposição de linhas de água de pequena e média dimensão em diversos concelhos da Região	488
Canalização dos Leitões dos Ribeiros	
Limpeza e estabilização de taludes em diversos concelhos da Região	
Estradas	
Intervenções em Estradas Regionais	236
Reparação de vias municipais de circularização automóvel e pedonal	
Reparação de caminhos agrícolas e rurais	
Portos e Litoral	
Reconstrução de infraestruturas e proteções marítimas existentes no litoral em diversos concelhos da Região	127
Obras de reconstrução e reestruturação da orla marítima portuária da cidade do Funchal	
Dragagens das bacias portuárias	
Redes de abastecimento de água, de saneamento e eletricidade; Edifícios e equipamentos públicos e Proteção civil/Socorro	
Reparação de infraestruturas de regadio agrícola	
Reparação de infraestruturas de abastecimento de água potável em alta e em baixa	71
Reparação de edifícios, equipamentos e infraestruturas públicas	
Apoio imediato à população desalojada	
Execução de operações de socorro e emergência	
Habitação	
Habitação e realojamento	36
Atividades económicas	
Prejuízos causados nos diversos sectores de atividade	122
Total	1.080

Fonte: Relatório Final da Comissão Paritária Mista



XIII – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de maio) ¹

AÇÃO: Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012

ENTIDADE(S) FISCALIZADA(S): Secretaria Regional do Plano e Finanças

SUJEITO(S) PASSIVO(S): Secretaria Regional do Plano e Finanças

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0		0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2		0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD (a)	UNIDADES DE TEMPO	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	0	0,00 €
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	186	16.421,94 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 4 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		-
a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho. b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28, pelo n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		16.421,94 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.716,40 €
	EMOLUMENTOS DEVIDOS		1.716,40 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º 3 DO ART.º 10.º)		-
	TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:		1.716,40 €

¹ Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.